



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

O Povo do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Campo Belo.

Art. 2º O Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Campo Belo obedece ao regime estatutário e estrutura-se em um quadro permanente com os respectivos cargos e um quadro suplementar com os respectivos cargos em extinção, constituintes dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I. cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

II. servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

III. classes são os graus dos cargos, hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional;

IV. carreira é a estruturação dos cargos em classes;

V. cargo isolado é aquele que não se pode integrar em classes, não permitindo o desenvolvimento e corresponde a certa e determinada função;

VI. grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

VII. vencimento ou vencimento-base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

VIII. faixa de vencimento é a escala de padrões de vencimento atribuídos a um determinado nível;

IX. padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

X. remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;

XI. interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;

XII. cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração.

XIII. função de confiança: a unidade laborativa com denominação própria, criada por Lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades de direção, chefia ou assessoramento, provida através de designação de servidor titular de cargo efetivo, nos termos do art. 37, V da Constituição Federal de 1988;

XIV. cargo efetivo é o cargo público provido mediante aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

XV. enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os níveis e tabelas de vencimento constantes dos Anexos II, respectivamente, e os critérios constantes do Capítulo V desta Lei;

XVI. grau: posição no escalonamento horizontal da estrutura de cargos de uma carreira;

XVII. nível: posição no escalonamento vertical da estrutura de cargos de uma carreira;

XVIII. progressão: a passagem do servidor de um grau ao imediatamente subsequente do mesmo nível em que se encontra, mediante avaliação de desempenho;

XIX. promoção: movimentação vertical na carreira do profissional efetivo, em que o posicionamento do nível é transferido para o imediatamente superior.

CAPÍTULO II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4º Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Lei, serão preenchidos:

I. pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo V desta Lei.

II. por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do Art. 37 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

III. pelas demais formas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Belo.

Art. 6º. Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, sob pena de nulidade do ato correspondente.

Art. 7º. É vedado, a partir da data de publicação desta Lei, o provimento dos cargos em extinção que integram a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Belo estabelecidos no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO

Art. 8º. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

- I. ter cumprido o estágio probatório;
- II. entre uma progressão e outra deverá ser observado o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício;
- III. ter obtido, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do total de pontos na média de suas duas últimas Avaliações de Desempenho funcional, observadas as normas dispostas em legislação específica;
- IV. não ter sofrido penalidade de suspensão por meio de processo administrativo disciplinar no interstício mínimo de 03 (três) anos.

§ 1º. Em caso da suspensão mencionada no inciso IV, reinicia-se a contagem de tempo a partir da publicação do ato no diário oficial, para efeito de nova apuração de merecimento.

§ 2º. Entende-se por efetivo exercício os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

§ 3º. O servidor aprovado em concurso público ingressará na carreira no grau A, no nível da titulação mínima exigida para o cargo.

§ 4º. A primeira progressão horizontal somente será concedida após três anos do cumprimento e aprovação no estágio probatório.

§ 5º. O servidor que já adquiriu estabilidade fará jus a primeira progressão após o prazo de três anos da publicação do ato de enquadramento.

§ 6º. Não será contado para progressão qualquer tempo exercido em caráter precário, como contratação temporária ou cargo em comissão.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no Art. 8º desta Lei passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 10. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o novo interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 11. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor no trimestre subsequente ao seu processamento.

CAPÍTULO IV DA PROMOÇÃO

Art. 12. Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

- I. ter cumprido o estágio probatório;
- II. somente será concedido se comprovado a realização de cursos em instituições autorizadas ou reconhecidos pelo MEC – Ministério da Educação;
- III. somente será concedido para cursos que possuam pertinência com as atribuições do cargo efetivo exercido pelo servidor;
- IV. entre uma promoção e outra deverá ser observado o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único. Entende-se por efetivo exercício os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 13. Para promoções verticais serão consideradas também as titulações com data anterior à vigência desta Lei.

Parágrafo único. Será considerado para efeito de promoção somente uma titulação correspondente a cada nível.

Art. 14. As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo II desta Lei.

Art. 15. Aos servidores efetivos aprovados em estágio probatório até a data de publicação desta Lei é garantido o direito de pleitear de imediato as promoções, desde que cumpridos os requisitos pertinentes.

Art. 16. O servidor aprovado no estágio probatório, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição Federal, poderá requerer a Promoção desde que tenha obtido a média de 80% (oitenta por cento) nas duas últimas avaliações de desempenho no estágio probatório.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 17. Os efeitos financeiros decorrentes da promoção prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor no ano subsequente ao seu processamento desde que os requisitos sejam preenchidos e apresentados até julho.

CAPÍTULO V **DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO**

Art. 18. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo do Município de Campo Belo serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo II, desta Lei, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos e remuneração compatível que estiverem ocupando na data de vigência desta Lei, observadas as disposições deste Capítulo.

§1º Ficam assegurados, a título de vantagem residual, os valores excedentes que componham os vencimentos do servidor, não podendo esta ser computada ou servir como base para concessão de futuras vantagens.

§2º Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em desvio de função ou a título de substituição.

§3º Os servidores efetivos em desvio de função que passaram a executar atividades diferentes das do cargo para o qual foram concursados, deverão retornar ao exercício das atribuições relativas aos cargos que ocupavam anteriormente à ocorrência do desvio.

Art. 19. O Prefeito Municipal designará 3 (três) servidores estáveis para integrar a Comissão de Enquadramento.

Art. 20. Caberá à Comissão de Enquadramento:

I. Elaborar procedimentos de enquadramento e submetê-las à aprovação da Secretaria de Administração;

II. Elaborar as propostas de atos coletivos de enquadramento e encaminhar à Secretaria de Administração para publicação.

§1º Para cumprir o disposto no inciso II deste artigo, a Comissão de Enquadramento se valerá dos assentamentos funcionais dos servidores e de informações colhidas junto às chefias dos órgãos onde estejam lotados.

§2º Os atos coletivos de enquadramento serão baixados através de Portaria sob a forma de listas nominais, pelo Prefeito Municipal, até 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei, de acordo com o disposto neste capítulo.

Art. 21. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XI e XV da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 22. Os servidores cedidos serão enquadrados, para fins de promoção e progressão, no seu cargo de origem.

Art. 23. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

- I. Nomenclatura do cargo que ocupa;
- II. Vencimento dos cargos;
- III. Grau de escolaridade apresentado pelo servidor.

Art. 24. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir à Comissão de Enquadramento em primeira instância e em segunda instância à Secretaria responsável pela Gestão de Pessoal, petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§1º A Comissão de Enquadramento a que se refere o Art. 20 desta Lei, deverá decidir sobre o requerido, nos 30 (trinta) dias úteis que se sucederem à data de recebimento da petição, ao fim dos quais será dada ao servidor ciência do despacho.

§2º Em caso de indeferimento do pedido, a Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal dará ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§3º Sendo o pedido deferido, a decisão deverá ser publicada até 10 (dez) dias a contar do término do prazo fixado no §1º deste artigo e os efeitos financeiros decorrentes da revisão do enquadramento serão retroativos à data de publicação das listas nominais de enquadramento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os cargos existentes no Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Belo antes da data de publicação desta Lei ficam automaticamente extintos, passando a vigor os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 26. As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento, suplementada se necessário.

Art. 27. Até 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal poderá regulamentar, por ato próprio, a progressão e a promoção.

Art. 28. Os vencimentos previstos na Tabela do Anexo II serão devidos a partir da publicação dos atos coletivos de enquadramento referidos no § 2º do Art. 20 desta Lei, serão pagos ao servidor no mês subsequente ao seu processamento.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 29. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a IV que a acompanham.

Art. 30. Fica parcialmente revogada a Lei Complementar 176, de 12 de dezembro de 2019, com exceção dos artigos 7º, 8º, 9º, 11, 16, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI, Anexo VIII e Anexo IX.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 03 de junho de 2025.

ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CARGOS EFETIVOS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Advogado do PROCON	30 Horas Semanais	1	R\$ 9.670,73
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Direito	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
ATRIBUIÇÕES			
Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar, executar com independência atividades referentes ao estudo e à orientação de atos que envolvam conhecimento técnico-jurídico das legislações afetas às relações de consumo, bem como quaisquer outras que demandem saber jurídico de interesse do PROCON-CB em sua atividade fim; participar de programas de desenvolvimento que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; Providenciar a análise dos procedimentos administrativos na instância recursal; Providenciar, para apreciação do Secretário da pasta, as ações necessárias para a tramitação dos procedimentos administrativos de sua competência; Emitir despachos administrativos sem conteúdo decisório; Elaborar notificações aos fornecedores relativas a despachos e decisões administrativas, bem como sobre providências complementares requeridas; Elaborar estatísticas de reclamações com a colaboração das demais unidades organizacionais do Núcleo; Organizar acervo jurídico para consultas, mantendo-o atualizado na biblioteca do órgão; Cuidar da redação de expedientes jurídicos para encaminhamento de questões na busca de informações e soluções, objeto de autuação, denúncia e/ou reclamação, quando demandar concurso de entidade de notória especialização e de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e requisição dos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e requisição dos órgãos e entidades do Município de Campo Belo, para consecução dos objetivos do PROCON-CB, no cumprimento de seu desiderato; outras atribuições correlatas. Enquanto vigente o PROGRAMA PROCON REGIONAL, exercer todas as atribuições descritas na legislação no âmbito daquele programa e as descritas nessa Lei. Atuar como parecerista jurídico de exclusivo conteúdo opinativo e sem conteúdo decisório junto aos processos que tramitam na Junta Recursal do Procon. Ao Advogado do PROCON é vedado o exercício de atividade finalística de advocacia pública, especialmente quanto à representação do Município em juízo.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Advogado Social do SUAS	30 Horas Semanais	1	R\$ 9.670,73
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Direito	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do referido Centro; Prestar orientação jurídica social e assessoria jurídica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Jurídica do Município; Oferecer atendimento jurídico no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Jurídica do Município; Receber denúncias e tomar as providências legais necessárias, de acordo com as atribuições do cargo; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Jurídica do Município; Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas aos usuários; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; manter atualizado todos os registros/mecanismos, de todos os atendimentos; Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da área de atuação; Defesa e garantia de direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos públicos de defesa de direitos, dirigido ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993; Atendimento dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; Assessoramento jurídico ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias e indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de visitas domiciliares, quando necessário; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos; Trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas; Participar nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho; Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS,			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

reuniões de equipe, estudos casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos; Instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; Organização de encaminhamentos, fluxos de informação, procedimentos e demais atribuições do cargo, observando o disposto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e por meio de Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS; Executar outras atividades correlatas, observando o disposto na NOB/SUAS e por meio de Resoluções do Conselho Nacional da Assistência Social. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados. Ao Advogado Social é vedado o exercício de atividade finalística de advocacia pública, especialmente quanto à representação do Município em juízo.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Agente Administrativo	30 Horas Semanais	72	R\$ 1.904,17 - 30h
	40 Horas Semanais	127	R\$ 2.533,87 - 40h
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Controladoria		02	
Ouvidoria		01	
Procuradoria		01	
Secretaria Municipal de Administração		20	
Secretaria Municipal de Assistência Social		12	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		10	
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		13	
Secretaria Municipal de Fazenda		04	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		04	
Secretaria Municipal Saúde		05	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Distribuição nas secretarias municipais			
Secretaria Municipal de Administração		13	
Secretaria Municipal de Educação		14	
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		10	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		10	
Secretaria Municipal de Saúde		80	
ATRIBUIÇÕES			
Executar as atividades de administração, patrimônio, compras e licitações, contratos, recursos humanos e de contabilidade pública; Fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

relatórios e estatísticas; Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal; Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; Efetuar levantamentos; Acompanhar a legislação relacionada com as suas atribuições; Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Elaborar, digitar, distribuir e arquivar documentos relativos à sua área de trabalho, tais como: ofícios, atas, circulares; Atender telefone, operar copiadoras e equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; Auxiliar em tarefas para coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Auxiliar nas tarefas burocráticas de outros setores na escrituração cronológica ou sistemática; Auxiliar nos levantamentos patrimoniais e financeiros. Operar e alimentar sistemas de informação utilizados pela Administração Pública Municipal; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Agente Administrativo II (Extinto com a vacância)	30 Horas Semanais	1	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Fazenda			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho administrativo, variado, de relativa complexidade, que exige a aplicação de conhecimentos relativos à organização e ao funcionamento da Prefeitura. O trabalho envolve critérios e julgamentos próprios, em redação e trabalhos digitalizados. É exercido sob a orientação e revisão do superior hierárquico.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Agente Administrativo III (Extinto com a vacância)	30 Horas Semanais	1	R\$ 1.979,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração			
ATRIBUIÇÕES			
Executar as atividades de administração, patrimônio, compras e licitações, contratos, recursos humanos e de contabilidade pública; Fornecer dados e subsídios necessários à elaboração de relatórios e estatísticas; Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na administração municipal; Desenvolver atividades de atendimento e informação ao público e autoridades; Efetuar levantamentos; Acompanhar a legislação relacionada com as suas atribuições; Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes, decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos; Elaborar, digitar, distribuir e arquivar documentos relativos à sua área de trabalho, tais como: ofícios, atas, circulares; Atender telefone, operar copiadoras e equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, microcomputadores, processadoras de texto, terminais de vídeo e outros; Auxiliar em tarefas para coletar dados diversos, revisando documentos, transcrições, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Auxiliar nas tarefas burocráticas de outros setores na escrituração cronológica ou sistemática; Auxiliar nos levantamentos patrimoniais e financeiros. Operar e alimentar sistemas de informação utilizados pela Administração Pública Municipal; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Agente Fazendário	30 Horas Semanais	7	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Fazenda			
ATRIBUIÇÕES			
Executar tarefas de média complexidade de apoio às atividades fazendárias, tais como: praticar atos e procedimentos conforme regulamento e ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, realizar atendimento ao cidadão, promover lançamento e cobrança de impostos, taxas municipais e contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Realizar serviços, cobranças e parcelamentos de débitos vencidos e relativos à dívida ativa; Efetuar lançamentos de arrecadação; Executar serviços de programação de pagamentos e conciliação bancária, serviços relativos ao cadastro imobiliário, mobiliário e multifinalitário; Aplicar normas administrativas concernentes às atividades do órgão de atuação; Participar de atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos referentes à sua área de atuação; Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis, considerando indicadores e variáveis do bem (localização, características da região e da edificação, condições normais de mercados e outras); Manter-se atualizado sobre a legislação tributária, econômica e financeira da União, Estado e Município; Coletar e fornecer dados para atualização do banco de dados de sua área de atuação; Dirigir veículos, quando necessário, para o desenvolvimento de atividades externas relativas à sua área de atuação; Distribuir e arquivar documentos.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME Agente Fiscal I (Extinto com a vacância)	CARGA HORÁRIA 30 Horas Semanais	VAGAS 1	VENCIMENTO INICIAL R\$ 1.979,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE Ensino Médio	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Fazenda			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho qualificado, de relativa complexidade, que consiste basicamente em inspeção, com a finalidade de fazer com que se cumpram as normas consubstanciadas nos Códigos Municipais, envolvendo a preservação da ordem, higiene, do sossego, da moralidade pública ou da estética urbana e procedimentos na área de arrecadação de tributos; A execução das atribuições da classe pode exigir serviços noturnos e a observância de horários irregulares; Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Atuar, notificar e intimar os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais. Elaborar relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias encontradas, informando seus superiores, para que as providências sejam tomadas. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato. O trabalho recebe orientação e revisão do superior hierárquico. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista Administrativo	30 Horas semanais	06	R\$ 3.111,13 -30h
	40 Horas Semanais	11	R\$ 4.148,17 -40h
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Secretaria Municipal de Administração		03	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		03	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Secretaria Municipal de Educação		04	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		01	
Secretaria Municipal de Saúde		06	
ATRIBUIÇÕES			
Dar suporte administrativo e técnico às áreas de gestão de pessoas, administração, finanças, licitações, contratos, compras e patrimônio; Atender usuários e servidores, fornecendo e recebendo informações; Tratar documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios, planilhas e exercer outras atividades correlatas na área administrativa; Registrar a entrada e saída de documentos; Triar, conferir e distribuir documentos; Verificar documentos conforme normas; Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; Identificar irregularidades nos documentos; Conferir cálculos; Submeter propostas de encaminhamento para apreciação da chefia; Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; Arquivar documentos conforme procedimentos, manter e conservar os arquivos; Preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; Elaborar planilhas de cálculos; Efetuar cálculos; Elaborar correspondência; Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; Localizar processos; Encaminhar protocolos internos; Atualizar cadastros; Convalidar publicação de atos; Expedir ofícios e comunicados internos; Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de compras, patrimônio e manutenção; Conferir material solicitado; Providenciar devolução de material fora de especificação; Distribuir material de expediente; Controlar expedição de malotes e recebimentos; Controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); Pesquisar preços; Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de licitação, orçamentária e financeira; Preparar minutas de atas de registro de preços; Digitar notas de lançamentos contábeis; Efetuar cálculos; Elaborar notas de empenho; Controlar encaminhamento dos pagamentos referentes a aquisições e contratos da administração municipal; Emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; Dar suporte administrativo e técnico nas diversas áreas da administração; Controlar material de expediente; Levantar a necessidade de material; Requisitar materiais; Secretariar reuniões e outros eventos; Instruir processos, redigir e digitar documentos.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista Ambiental	30 Horas semanais	01	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Biologia	Inscrição no respectivo Conselho Profissional	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		01	
ATRIBUIÇÕES			
Planejar, coordenar, executar e avaliar ações voltadas à preservação, recuperação e conservação do meio ambiente no âmbito municipal; Atuar de forma integrada às políticas nacionais de meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da qualidade ambiental no território do município de Campo Belo; Planejar e executar ações de gestão ambiental, organizacional e estratégica, alinhadas às diretrizes das políticas nacionais de meio ambiente; Atuar nos processos de regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental de empreendimentos, atividades e serviços com potencial de impacto ambiental; Monitorar a qualidade ambiental no município, promovendo o controle e a mitigação de impactos sobre os recursos naturais; Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de planos, programas e projetos ambientais municipais; Promover o ordenamento e a gestão dos recursos florestais, hídricos e pesqueiros, em consonância com a legislação ambiental vigente; Atuar na conservação de ecossistemas e da biodiversidade, incluindo ações de manejo, proteção de espécies e recuperação de áreas degradadas; Desenvolver e apoiar iniciativas de educação ambiental, estímulo à participação social e difusão de informações e tecnologias sustentáveis; Emitir pareceres técnicos, relatórios e estudos ambientais no âmbito da administração pública municipal; Apoiar tecnicamente outras secretarias e setores da Prefeitura em temas relacionados ao meio ambiente.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista Contábil	30 Horas Semanais	2	R\$ 3.111,13 -30h
	40 Horas Semanais	1	R\$ 4.148,17 -40h
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Ciências Contábeis	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Secretaria Municipal de Fazenda		02	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Secretaria Municipal de Fazenda		01	
ATRIBUIÇÕES			
Coordenar, supervisionar, e organizar as atividades de natureza contábil, no âmbito do Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, observando os Princípios Fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; Prestar informações sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e os procedimentos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional relacionados à gestão orçamentária, financeira e patrimonial e de custos; Prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais através da elaboração e aplicação de normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes (STN e CRC); Articular-se com os órgãos setoriais para cumprimento das normas contábeis pertinentes, execução orçamentária, financeira e patrimonial; Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas contábeis; Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da área contábil; Elaborar e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade no qual tiver exercício, de acordo com a legislação vigente; Realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; Apoiar a elaboração das prestações de contas obrigatórias; Acompanhar os trabalhos de execução orçamentária, financeiras e patrimoniais das unidades gestoras vinculadas ao Órgão Setorial de Contabilidade, no qual tiver exercício; Representar o Secretário ou Gestor do Órgão nas situações de responsabilidade solidária com a Gestão, definidas em lei, quando estiver responsável pelo Órgão Setorial de Contabilidade; Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica contábil; Atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico para atender as necessidades da Procuradoria Jurídica do Município; Assessorar tecnicamente às comissões, grupos e equipes de trabalho constituídas pela autoridade competente; Elaborar, implantar e aplicar os planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos, bem como de reavaliações; Apurar, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção; Acompanhar, registrar e analisar o comportamento das receitas do			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

município; Acompanhar a execução da programação financeira e seus reflexos contábeis; Realizar a consolidação de contas contábeis; Garantir a fidedignidade dos dados do orçamento do município com os registros contábeis ocorridos nos sistemas; Realizar auditoria contábil do sistema de contabilidade para dar a conformidade necessária; Planificar as contas, com a descrição das suas funções; Elaborar os instrumentos de transparência da gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; Participar em comissões de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Comunicação	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Comunicação Social, Jornalismo ou Relações Públicas		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração			
ATRIBUIÇÕES			
Propor diretrizes de política de comunicação do Município; Planejar e colaborar com as ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da Administração Pública Municipal; Monitorar canais de comunicação e acompanhar a publicação de reportagens, comentários e notícias em geral; Atualizar o processo de comunicação do Município para conhecimento geral (interno e externo) publicando notícias, adicionando fotos e imagens nos canais de comunicação disponíveis; Criar textos, selecionar imagens, submeter à apreciação e disponibilizar para divulgação. Contatar as Secretarias Municipais para colher informações de ações, projetos e eventos; Preparar a pauta dos boletins internos e externos de comunicação; Preparar relatórios e quadros demonstrativos sobre o desempenho e resultados da área, para avaliação dos superiores e controles; Prestar suporte no desenvolvimento de campanhas para divulgação; Atuar na atualização do site da Administração Municipal; Executar outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Educação Básica	30 Horas Semanais	3	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Psicologia ou Fonoaudiologia		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Participar do processo que envolve o planejamento, a elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico de ensino regular e de educação especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Acompanhar projetos de capacitação de pessoal e treinamentos operacionais no âmbito da Secretaria de Educação, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS municipais. Participar da elaboração de instrumentos de avaliação do processo educacional. Participar da elaboração de programas, provas e material instrucional para as Escolas e CEMEIS do Município. Realizar pesquisas e estudos que subsidiem a proposta de políticas, diretrizes e normas educacionais. Organizar e produzir dados e informações educacionais, Emitir pareceres periodicamente sobre acompanhamento pedagógico dos alunos de educação inclusiva ou em situação de vulnerabilidade social. Realizar outras atividades pertinentes à área de atuação. Realizar avaliações diagnósticas de estudantes encaminhados pelas Escolas e CEMEIS, visando orientar pais, professores e equipe técnica, realizando encaminhamentos para outras secretarias quando necessário; realizar estudo de casos, em conjunto aos demais profissionais da educação em articulação com outras secretarias, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem de alunos que apresentam necessidades; desenvolver ações, em parceria com os educadores, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; realizar entrevistas, observações e avaliações de desempenho para investigar problemas de aprendizagem e comportamento; desenvolvimento, avaliação e acompanhamento de planos educacionais individualizados para alunos especiais em conjunto com os setores da secretaria de educação; contribuir a partir de uma investigação para a prática educativa mais produtiva na formação dos alunos, das capacidades e características necessárias para desempenho criativo em seus diferentes contextos de atuação; analisar e emitir pareceres sobre o acompanhamento pedagógico dos alunos de educação inclusiva e/ou em situação de vulnerabilidade social. - Alt. LC 183/2020.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Políticas Públicas	30 Horas Semanais	5	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Antropologia, Administração Pública, Contabilidade, Economia, Economia Doméstica, Gestão Pública, Pedagogia, Sociologia ou Terapia Ocupacional		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Atuar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações da Administração Pública Municipal; prestar assessoria e consultoria aos órgãos da Administração Pública Municipal e outras entidades, em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade, dentre outros; analisar, elaborar e executar programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações e desenvolver potencialidades do usuário do Serviço Único de Assistência Social - SUAS e das demais políticas sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários com vistas à obtenção de benefícios sociais junto aos órgãos da Administração Pública Municipal. Produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social e a violação de direitos que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos). Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; Identificar a incidência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de violência, de maus tratos e ameaças; Identificar a incidência de vítimas de apartação social, que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; Exercer vigilância sobre os padrões de serviços de Assistência Social, em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Fornecer informações estruturais que contribuam para as equipes do serviço			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

socioassistencial avaliem sua atuação; Ampliar o conhecimento das equipes dos serviços socioassistencial sobre as características da população e do território de forma a atender as necessidades e demandas existentes; Proporcionar o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. Realizar gráficos ilustrativos, bem como os outros dados estatísticos para apresentar o índice de desenvolvimento das famílias acompanhadas; elaborar relatórios com dados estatísticos para apresentar o índice de desenvolvimento das famílias acompanhadas; executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Recursos Humanos	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Gestão de Recursos Humanos, Psicologia, Administração		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração			
ATRIBUIÇÕES			
Analisar, implantar e realizar políticas e procedimentos de recrutamento e pré-seleção por meio de processos seletivos; Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal, observando as normas e procedimentos aplicáveis, visando contribuir para a tomada de decisões nesses assuntos; Propor e implementar programas de treinamento e desenvolvimento pessoal; Aplicar a avaliação de eficácia de treinamento e trabalho; Acompanhar a admissão e desligamento dos servidores; Realizar ações de promoção ao desenvolvimento e acompanhamento de equipes; Realizar intervenção em situações de conflitos no trabalho; Aplicar métodos e técnicas como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo; Dar suporte às diversas Secretarias para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Planejar, desenvolver e avaliar ações destinadas a facilitar as relações trabalhistas, produtivas e de promoção da satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional; Propor o desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, autoestima e motivação dos servidores; Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaborar, implementar, desenvolver e avaliar de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Exercer outras atividades correlatas.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista de Tecnologia da Informação	30 horas semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração			
ATRIBUIÇÕES			
Ter conhecimento avançado nos sistemas operacionais Linux e Windows; Fazer Instalação/manutenção de componentes internos e externos de hardware; Fazer Instalação/manutenção de aplicativos e outros softwares; Ter conhecimento avançado no conjunto de aplicativos para escritório; Domínio das ferramentas de desenho, apresentação, bancos de dados etc, Dar suporte a Rede de Computadores; Executar ferramentas e aplicativos, tais como para backup e diagnóstico, quando necessário; Gerenciar e atualizar o website oficial; Instalar e manter serviços de e-mail; Elaborar programas em plataforma WEB com uso de banco de dados; Dominar linguagem SQL; Realizar serviços nos equipamentos de rede local, como instalação e configuração de computadores e ativos de rede; Prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações, registrar ocorrências, orientar usuários, acompanhar e eliminar falhas; Negociar a contratação de serviços e produtos, acompanhando contratos de manutenção de programas; Pesquisar as soluções de tecnologia existentes no mercado; Prestar suporte à área de desenvolvimento de aplicações de último nível para as equipes de apoio aos usuários, realizar a configuração e manutenção da segurança de rede; Fazer instalação e ampliação da rede local; Acompanhar o processo de compra do material necessário para manutenção da rede local, orientando o processo de compra e mantendo contato com os fornecedores de equipamentos e materiais de informática; Executar serviços nas máquinas principais da rede local, tais como: gerenciamento de discos, fitas e backups, parametrização dos sistemas, atualização de versões dos sistemas operacionais e aplicativos, fazendo a aplicação de correções e patches nas redes; Cuidar da documentação de rotina e acompanhamento do desempenho dos recursos técnicos em uma rede de computadores; Implantar e manter hardwares e softwares básicos, bem como definir o controle de acesso aos recursos dentro da rede; Gerir a segurança em redes de computadores; Comandar equipes de desenvolvimento e de fornecedores, incluindo os orçamentos e os cronogramas, visando melhor desenvolvimento e adequação das redes de computadores; Realizar as manutenções dos equipamentos de rede local, instalar e configurar computadores e ativos da rede, dar suporte à área de desenvolvimento de aplicações; Manter as redes de computadores e gerenciar os recursos computacionais relacionados a ela; Garantir que os equipamentos e sistemas utilizados estejam em perfeito funcionamento; Dar manutenção de hardwares, gadgets, softwares e redes, a fim de prevenir e consertar falhas técnicas e agilizar os processos de trabalho; Elaborar e implantar projetos de redes, instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

para sua utilização; Operar Servidores, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema sobre falhas; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar planos específicos para a área de Tecnologia da Informação; Implementar modelos de Governança para a área de Tecnologia da Informação; Exercer outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Analista em Gestão Pública	30 Horas Semanais	2	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Administração, Direito, Economia, Gestão Pública		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Analisar, diagnosticar, mapear, identificar prioridades de modo a subsidiar os responsáveis pelas diversas unidades administrativas na formulação das políticas públicas municipais; Promover e auxiliar as articulações das políticas públicas; Interpretar e aplicar procedimentos e leis no âmbito das necessidades coletivas e ou individuais inerentes à administração pública; Propor e promover políticas públicas que levem ao desenvolvimento sustentável do setor público, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e preservando as condições ambientais locais; Prestar assistência ao gestor em processos e atividades administrativas com atuação em diferentes setores da estrutura organizacional do município; Auxiliar, dentro de sua competência, na gestão financeira e orçamentária municipal, participando do planejamento orçamentário, bem como auxiliando na elaboração dos planos municipais; Planejar, promover e executar a avaliação das políticas públicas, dentro das normas legais vigentes; Auxiliar e subsidiar as unidades administrativas na elaboração e revisão dos diversos planos municipais, atendendo a legislação federal e estadual inerente aos mesmos; Gerir, acompanhar e /ou avaliar programas e projetos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades; Realizar atendimento ao público em geral, dentro de suas competências; Exercer outras atividades correlatas.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Arquiteto Urbanista	30 Horas Semanais	2	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Arquitetura e Urbanismo	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		01	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		01	
ATRIBUIÇÕES			
Elaborar planos, programas e projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros; Elaborar orçamento com especificações de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços; Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, definindo metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados; Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos; Fiscalizar aspectos técnicos e operacionais em obras, analisando materiais e técnicas aplicados, realizando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo; Realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo, para emitir parecer quanto à execução das obras realizadas; Elaborar projetos de adequações e reformas, prevendo toda a infraestrutura necessária para o funcionamento de prédios públicos municipais; Desenvolver projetos para espaços externos, livres e abertos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas; Desenvolver plano diretor, plano de requalificação urbana, plano setorial, plano de habitação de interesse social, plano de regularização fundiária e plano de intervenção no espaço urbano, fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo e desenho urbano; Elaborar projeto urbanístico para fins de regularização fundiária; Elaborar documentos e pareceres técnicos em projetos, processos e/ou solicitações pertinentes aos aspectos de planejamento urbano, respeitando a legislação e diretrizes urbanas e arquitetônicas vigentes; Interpretar levantamentos topográficos cadastrais, imagens, fotografias aéreas, além de leitura e análise de dados complementares; Elaborar mapas temáticos relacionados ao planejamento e gestão urbanos; Elaborar e analisar desenhos em softwares; Utilizar softwares de sistemas de informações geográficas; Analisar projetos de construção, de			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

parcelamento do solo, reformas, paisagísticos, urbanos, de demolição, de impacto de vizinhança, entre outros, com o intuito de verificar a compatibilidade com as normas vigentes, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares; Elaborar planos viários e definir diretrizes viárias para o município; Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos, entre outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados, fotos, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas corretivas quando necessário; Analisar documentos e projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construções e/ou das exigências processuais; Analisar processos de licenciamento de atividades ou instalações, de acordo com as posturas municipais e legislações de uso do solo sob o aspecto urbanístico em geral; Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros; Preparar informes e documentos em assuntos de arquitetura, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, licitações, pareceres e outros; Realizar atendimento técnico; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Artesão	30 Horas Semanais	2	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Executar oficinas de artesanato; executar atividades manuais diversas; Organizar e controlar o consumo de material para oficinas; Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Estimular a reflexão sobre criatividade, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica; Identificar e incentivar valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de desenvolvendo de técnicas para qualificar essa ação artesanal; Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de seu chefe imediato.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Assessor Jurídico Municipal	30 Horas Semanais	4	R\$ 9.670,73
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Direito	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Procuradoria-Geral do Município			
ATRIBUIÇÕES			
Compete ao Assessor Jurídico de carreira: Auxiliar aos Procuradores na elaboração de pesquisas, defesas e desenvolvimento de teses jurídicas e demais atos por eles praticados; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Responder consulta sobre interpretação de textos legais de interesse do Município; Assessorar os setores relacionados às compras e licitações, bem como examinar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, convênios e acordos; Prestar assistência e assessoria aos órgãos e secretarias da Administração Pública em assuntos de natureza jurídica-administrativa; Elaborar e examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos e outros atos normativos; Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios, escrituras e outros documentos de natureza jurídica, de interesse da Administração Pública; Orientar na apuração de processos administrativos disciplinares, processos administrativos de desapropriação, procedimentos de alienação de bens públicos, procedimentos de loteamentos, medidas de cumprimento do Código de Posturas Municipal, processos e procedimentos envolvendo regularização fundiária e demais leis Municipais; Executar outras atividades jurídicas designadas pelo Procurador-Geral do Município; Assistir aos Procuradores do Município, no tocante às suas atribuições, sempre com presteza e técnica. Aos Assessores Jurídicos é vedado o exercício de atividade finalística de advocacia pública, especialmente quanto à representação do Município em juízo.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Assistente Social da Educação	30 Horas Semanais	3	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Serviço Social	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade; Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos; Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola; Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola; Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação; Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, unidades de saúde, dentre outras instituições, para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes; Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar quando solicitado, bem como participar dos espaços coletivos de decisões. Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Participar de ações que promovam a acessibilidade; Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica. Articular junto à comunidade escolar estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Assistente Social do SUAS	30 Horas Semanais	14	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Serviço Social	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Atuar em equipe interdisciplinar, como técnico referenciado, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social e/outras Secretarias correlatas; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional do Serviço Social; Organizar a participação dos usuários em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comprometimento individual; Viabilizar a participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; Proporcionar o resgate da cidadania e a autonomia dos usuários, individual e/ou coletivamente; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, em especial no âmbito dos limites da Política Social Pública de Assistência Social, através da análise dos recursos e das carências dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra, a fim de cumprir os objetivos da Política Social Pública de Assistência Social; Efetuar triagem nas solicitações de benefícios, auxílios, recursos financeiros e outros, pessoalmente ou orientando profissional que o faça sob sua responsabilidade; Realizar atendimento de casos especiais afetos à Política Social Pública de Assistência Social, realizando visitas domiciliares, quando necessário, e propondo os encaminhamentos aos órgãos afins, quando aplicável; Realizar consultoria e emissão de pareceres, relatórios sobre matéria da Política Social Pública de Assistência Social, quando necessário e em benefício da resolução de casos em atendimento; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam de âmbito de atuação do serviço social; Orientar usuários e familiares no sentido de identificar recursos da comunidade, empregando - os no atendimento e na defesa de seus direitos; Contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; Realizar estudos sociais, emissão de laudos e pareceres, relatórios sobre matéria da Política Pública de Assistente Social, quando necessário, em benefício da resolução de casos em atendimento; exercer outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Assistente Social do SUS	30 Horas Semanais	10	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Serviço Social	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Coordenar os trabalhos de caráter social; estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; discutir e refletir permanentemente a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; atender as famílias de forma integral, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais; identificar no território, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; discutir e realizar visitas domiciliares, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a comunidade; identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; estimular e acompanhar as ações de Controle Social; capacitar, orientar e organizar, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e identificar as necessidades e realizar as ações de Oxigenioterapia.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auditor de Controle Interno	30 Horas Semanais	2	R\$ 5.247,69
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, Economia ou Gestão Pública		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Controladoria Municipal			
ATRIBUIÇÕES			
Executar atividades de controle interno, correição e promoção da integridade pública, bem como a promoção da gestão pública ética, responsável e transparente, na Administração Direta e Indireta da do Município de Campo Belo; Executar auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; Realizar estudos e trabalhos técnicos que promovam o incremento da transparência pública, a participação da sociedade civil na prevenção da corrupção e o fortalecimento do controle social; Realizar atividades inerentes à garantia da regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Administração Municipal; Realizar estudos e trabalhos técnicos que contribuam para a promoção da ética e para o fortalecimento da integridade das instituições públicas.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Cuidador	40 Horas Semanais	12	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Apoio às funções do cuidador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente); Manipular e servir alimentos, seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Respeitar e atender as exigências da coordenação; Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Lavanderia	40 Horas Semanais	6	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Verificar a classificação e identificação dos sacos de roupa, conforme o grau de sujidade e as normas estabelecidas; Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem, pesagem e lavagem); Fazer uso das medidas de proteção pessoal e de segurança do trabalho; Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza do equipamento (balança, carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente; Realizar a correta execução das atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem e selagem; Realizar a desinfecção da área após cada operação; Manter registros do peso da roupa, de consumo de produtos, água e energia, para informações ao centro de custos; Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem e contribuir para o aperfeiçoamento de fórmulas e técnicas empregadas, evitando repetição do processo e desgaste precoce da roupa; Realizar testes de presença de resíduos na roupa limpa molhada (sabão, acidulante, cloro e outros); Realizar a correta execução das atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem e selagem; Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente; Manter-se atualizado e cooperar para a atualização do pessoal do setor; Manter entrosamento com o pessoal do setor, dos demais setores da lavanderia e outros serviços; Encaminhar as peças danificadas ao setor de rouparia para reparos, reposições e reaproveitamento na confecção de novas peças; Comunicar ao superior imediato quaisquer irregularidades que possam interferir no desenvolvimento do serviço; Armazenar toda roupa limpa, mantendo um sistema racional de guarda roupa, inclusive do estoque nas prateleiras; Manter o controle da roupa em uso, providenciando reparo ou reposição da roupa estragada ou desviada; Colaborar com o levantamento periódico de roupas hospitalares; Requisitar as peças necessárias para reposição do estoque; Preparar, de véspera, os carros de roupa para distribuição do período da manhã; Distribuir a roupa às unidades, mediante formulário próprio (rol), em horário preestabelecido; Dar conhecimento ao coordenador para comunicar á enfermagem quaisquer eventualidades, como causa do não atendimentos ás solicitações, uso inadequado de roupas nas unidades (peças cortadas, rasgadas, etc.); Manter a rouparia devidamente limpa e em ordem; Atender às solicitações, em caso de emergência; Zelar pelo cumprimento das rotinas e técnicas do setor; Cumprir e fazer cumprir as determinações superiores; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Limpeza Hospitalar	40 Horas Semanais	10	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das unidades e manejar hampers hospitalares; Limpar os coletores de resíduos, limpar diversas áreas; organizar os equipamentos e a rotina de trabalho; Fazer a desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas, sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Odontólogo (Extinto com a vacância)	30 Horas Semanais	3	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho de média complexidade e responsabilidade, que consiste, basicamente, em executar atividades auxiliares de odontologia; Manuseio, limpeza e esterilização de instrumentos odontológicos a ser executado sob a orientação do odontólogo; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO					
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL		
Auxiliar de Saúde (Extinto com a vacância)	30 Horas Semanais	5	R\$ 1.904,17		
DESCRIÇÃO					
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS			
Ensino Fundamental Completo					
DISTRIBUIÇÃO VAGAS					
Secretaria Municipal de Saúde					
ATRIBUIÇÕES					
Trabalho qualificado, de natureza simples, que consiste em executar tarefas auxiliares na área de saúde, tais como: transmitir, sob orientação do Médico e/ou Odontólogo, adoção de medidas profiláticas, preparar pacientes para administração de tratamento adequado, conservar em perfeita ordem os materiais de trabalho, efetuando esterilização dos equipamentos utilizados, bem como realizar outras tarefas necessárias ao desempenho da função; Desenvolver o trabalho sob a orientação e supervisão do superior hierárquico; Exercer outras atividades correlatas à função.					



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Saúde Bucal	40 Horas Semanais	23	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Habilitação legal para o exercício da profissão	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Distribuição nas secretarias municipais			
ATRIBUIÇÕES			
Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; Auxiliar no atendimento ao paciente; Realizar tarefas administrativas relacionadas à atividade; Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira odontológica; Manipular substâncias restauradoras; Revelar e montar radiografia intra-orais; confeccionar modelos de gesso; Preparar o paciente para atendimento; Promover o isolamento relativo; Selecionar moldeiras; Realizar a profilaxia; Orientar os pacientes sobre higiene bucal; Efetuar a retirada de ponto sutura; Efetuar a drenagem de abscessos e selantes; Integrar a equipe de saúde bucal; Manter a ordem e limpeza do ambiente de trabalho; Manter equipamentos limpos; Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização dos instrumentos; Desenvolver atividades em odontologia sanitária; Participar dos levantamentos e estudos epidemiológicos como anotador; Cumprir as normas do Sistema Único de Saúde - SUS, observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação	40 Horas Semanais	161	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração		18	
Secretaria Municipal de Assistência Social		06	
Secretaria Municipal de Educação		25	
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		08	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		86	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		08	
Secretaria Municipal de Saúde		10	
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho que consiste na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, utensílios e equipamentos; O trabalho é executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito à orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico; Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc, Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; Executar atividades de capinação e retirada de mato; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; Aparar grama, limpar e conservar os jardins; Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; Efetuar a limpeza de galerias e bocas de lobo; Executar atividades referentes à captura de animais,			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

encaminhando aos locais pré-determinados; Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; Auxiliar em levantamentos topográficos, acompanhando medições de terrenos e obras, para facilitar o trabalho técnico; Ajudar nos levantamentos de áreas urbanas e rurais, auxiliando e verificando medições e demarcações, para realização de projetos; Atuar em vigilância e guarda diurna e noturna dos próprios municipais, controlando a entrada e saída de pessoas e materiais, para zelar pelo patrimônio público municipal; Zelar pelas quadras poliesportivas, estádios municipais e outros próprios públicos, cuidando, organizando, limpando e mantendo ordem no recinto, para conservação do patrimônio público; Realizar limpeza, conservação e tratamento de água das piscinas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Vigilância Sanitária, para preservação da saúde dos usuários; Demarcar campos de futebol, com materiais/equipamentos específicos, para manutenção e conservação dos mesmos; Tratar de animais, colocando alimentação em recipientes adequados; Abrir e fechar covas, túmulos, gavetas e carneiras, retirando terra, assentando tijolos, colocando massa de cimento, para preparação de sepultamentos; Retirar ossos dos jazigos, removendo blocos de alvenaria de concreto, para depósito dos ossos em ossuários; Realizar a limpeza geral do cemitério e/ou velório, varrendo, lavando passeios, para manutenção da limpeza do recinto; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade; Observar as normas de segurança do trabalho; Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente; Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	30 Horas Semanais	151	R\$ 1.679,26 - 30h
	40 Horas Semanais	66	R\$ 1.754,23 - 40h
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Secretaria Municipal de Administração		14	
Secretaria Municipal de Assistência Social		11	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		03	
Secretaria Municipal de Educação		100	
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		14	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		02	
Secretaria Municipal de Saúde		07	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Secretaria Municipal de Educação		46	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		01	
Secretaria Municipal de Saúde		19	
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho manual, que consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação em unidades municipais de ensino e prédios públicos; Trabalho executado em dependências internas, limpando móveis, escadas, banheiros, tapetes, paredes, portas, janelas, cortinas, equipamentos e utensílios, varrendo, lavando, encerando, polindo, arrumando, removendo poeira e lixo, para a conservação do patrimônio público; Lavar vidros de próprios públicos, utilizando vassoura, sabão em pó, mangueiras, álcool, jornal, para manter a higiene do recinto; Manter limpos sanitários, pias, vasos e outros, fazendo revisão e verificando condições de uso, durante todo o expediente, para higiene e			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

desinfecção do recinto; Cuidar das áreas externas ou pátios e quadras, contemplando varrição e lavação das dependências, coleta de lixo, serviços de jardinagem, cuidado de hortas e serviços de vigilância; Manter a higiene e conservação de locais, utensílios e equipamentos; Limpar cozinha, removendo resíduos de sujeiras e alimentos das mesas, fogões, geladeiras e freezer e de utensílios domésticos, para a manutenção e limpeza do recinto; Controlar e vistoriar produtos da unidade administrativa, verificando data de validade de alimentos, qualidade de verduras e estoque dos materiais, para atender normas do setor; Preparar café, seguindo horários estabelecidos, para atender às necessidades do setor de trabalho; Cuidar da preparação e distribuição de merenda escolar e outras tarefas de copa e cozinha; Observar as normas de segurança do trabalho; Execução de outras atividades correlatas ao cargo; Trabalho executado segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e controle de superior hierárquico; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Serviços II (Extinguir com a vacância)	30 Horas Semanais	2	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho que consiste na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, utensílios e equipamentos. Executar o trabalho segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Serviços III (Extinto com a vacância)	30 Horas Semanais	2	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho que consiste na execução de tarefas auxiliares, compreendendo conservação, vigilância, limpeza e higiene de locais, utensílios e equipamentos. Executar o trabalho segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Transporte	40 Horas Semanais	4	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo		Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A”	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração		01	
Secretaria Municipal de Educação		01	
Secretaria Municipal de Saúde		02	
ATRIBUIÇÕES			
Prestar serviços de transporte em motocicleta, de mercadorias, correspondências, documentos, ou qualquer tipo de material que lhe for requisitado entre os setores da Administração Pública Municipal; Executar o trabalho segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar Técnico Desportivo	30 Horas Semanais	3	R\$ 2.398,94
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
ATRIBUIÇÕES			
Auxiliar no planejamento e desenvolvimento de atividades esportivas, organizadas em forma de treinos semanais. Auxiliar na confecção de tabelas e distribuir regulamentos de competições esportivas. Auxiliar a Comissão Técnica durante os treinamentos esportivos. Auxiliar na definição dos horários e locais dos treinamentos esportivos. Manter atualizado cadastro de árbitros e mesários das várias modalidades esportivas. Auxiliar na organização e execução das competições nas várias modalidades esportivas. Acompanhar o Técnico Desportivo e as equipes nas competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo. Auxiliar na programação de transporte, alimentação e hospedagem das equipes. Auxiliar na organização de atividades esportivas em geral. Auxiliar os profissionais da área de esportes no planejamento, coordenação e realização de eventos esportivos. Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinação administrativa.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Biblioteconomista	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Biblioteconomia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
ATRIBUIÇÕES			
Armazenar e recuperar livros, jornais, revistas e outras publicações de caráter geral ou específico e colocá-los à disposição dos usuários em bibliotecas ou centros de documentação, utilizando regras e sistemas específicos; Atender e orientar o usuário, indicando-lhes as fontes de informações, para facilitar as consultas e pesquisas; Disseminar a informação com o objetivo de facilitar o acesso e a geração do conhecimento; Executar normalização de documentos; Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos técnicos de implantação e manutenção de sistema de catalogação e classificação de obras literárias, de forma a possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de livros, de acordo com os assuntos; Efetuar rigoroso controle sobre os empréstimos de livros e estabelecimento de períodos de entrega e devolução; Organizar o serviço de intercâmbio, estabelecendo contatos ou correspondências com associações, federações, órgãos, outras bibliotecas, centros de pesquisas e de documentação, para possibilitar a troca de livros, jornais, revistas e outras publicações; Zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca, do acervo e do material sob seu cuidado, mantendo a ordem no recinto e responsabilizando-se por perdas ou avarias; Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos do acervo, orientando tecnicamente para assegurar a conservação do material bibliográfico; Supervisionar, fiscalizar e executar técnicas de conservação, higienização e desinfestação dos acervos histórico-cultural-arquivísticos do município; Realizar eventos de arrecadação de acervos não públicos, livros, jornais, revistas e outras publicações e coordenar atividades de doação e aquisição de livros e outras publicações; Propor e executar programas de estímulo à leitura e à formação de leitores, divulgando o acervo, organizando exposições e eventos culturais; Coordenar equipes de trabalho no âmbito das bibliotecas municipais; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Calceteiro	40 Horas Semanais	2	R\$ 2.069,08
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho manual, que consiste no calçamento de ruas e praças, no assentamento de meios-fios de concreto, em locais predeterminados, e na execução de outras tarefas afins; Executar o trabalho segundo rotinas previamente estabelecidas, sujeito a orientação, fiscalização e ao controle do superior hierárquico; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Controlador de Acesso	40 Horas Semanais	4	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Observar e coordenar a ambiência do prédio/unidade, para assegurar a ordem e a segurança de seus ocupantes; Controlar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas, no saguão da portaria principal, nas demais áreas e nos pátios, corredores do prédio e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; Controlar a entrada e saída de veículos e visitantes, sob a área de sua responsabilidade; Combater a aglomeração de pessoas estranhas ao serviço nos locais assim determinados pelo superior hierárquico; Cumprir as normas fornecidas pela administração, além zelar pela qualidade dos serviços, prestando informações (não sigilosas), quando solicitadas; Dar conhecimento ao superior hierárquico de todos os fatos atípicos que ocorrerem durante a sua jornada; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Coveiro	40 Horas Semanais	6	R\$ 2.069,08
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Abrir covas e moldar lajes para tampá-las; Sepultar e exumar cadáveres; Auxiliar no transporte de caixões; Zelar pela manutenção e conservação de cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho; Limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; Abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; Transportar materiais e equipamentos de trabalho; Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Cuidador	40 Horas Semanais	12	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Zelar pelo bem-estar, segurança, saúde, alimentação higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer de crianças e/ou adolescentes em serviço de acolhimento; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; Fazer registros fotográficos e individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Atuar como elo entre as crianças e/ou adolescentes, a equipe técnica e a família; Escutar, estar atento e ser solidário com as crianças e/ou adolescentes, providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; Estimular e acompanhar a alimentação saudável; Ajudar na locomoção e atividades físicas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Administrar medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada um, dentro ou fora do espaço físico da casa do Serviço de Acolhimento Institucional; Monitorar as crianças e/ou adolescentes em tempo integral; Manter o ambiente limpo e organizado; Organizar ações e atividades internas; Acompanhar as crianças e/ou adolescentes em demandas específicas fora da casa do Serviço de Acolhimento Institucional, quando necessário; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Respeitar e atender as exigências da coordenação; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Desenhista Cadista	40 Horas Semanais	1	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Edificações	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Desenhar e detalhar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação em sistemas de desenho assistido por computador (CAD); Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho; Efetuar cálculos trigonométricos, topográficos, geométricos e aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos, para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto, de acordo com a orientação técnica; Desenvolver desenhos de projetos, de acordo com a orientação técnica, utilizando softwares compatíveis, de acordo com os cálculos efetuados para apresentar as características técnicas e funcionais do produto, instalação ou obra; Submeter os desenhos desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções necessárias; Executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros, arquitetos ou técnicos em edificações; Executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; Desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; Reproduzir manualmente desenhos policrômicos, representando cada cor separadamente e reunindo as diferentes partes do desenho para possibilitar a respectiva gravação; Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados; Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Educador Físico	40 Horas Semanais	5	R\$ 4.148,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Educação Física (Bacharelado)	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Proporcionar educação permanente em atividade física; Capacitar ACS para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais; Desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente as ações de atividade física; formação de grupos educativos.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Eletricista	40 Horas Semanais	4	R\$ 2.069,08
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Montar e reparar instalações de baixa e alta tensão, em prédios públicos ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas; Estudar o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instalar e reparar condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testar a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testar os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Fazer a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instalar e ligar motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Observar as normas de segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Enfermeiro	40 Horas Semanais	50	R\$ 4.148,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Enfermagem	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestra e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Elaborar o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Procedimentos de visitas domiciliares, executar outras atribuições afins; Realizar atividades de enfermagem relacionadas com a prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva; Cumprir os protocolos do Sistema Único de Saúde. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, atividades afins do PSF e hospitalares da Unidade Pronto Atendimento - UPA, uso de equipamentos de proteção e uniforme fornecidos pelo município.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Enfermeiro Regulador	40 Horas Semanais	03	R\$ 4.148,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Enfermagem	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Organizar, dirigir, planejar, avaliar, revisar e emitir parecer sobre os serviços; atuar no planejamento, execução e avaliação em saúde; Atuar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Atuar na construção de programas e atividades que visem à assistência integral a saúde individual e de grupos específicos; Colaborar na elaboração de contratos e adendos; Conhecer todos os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e hospitais e terceirizados; Fazer análise geral das contas; Verificar diagnóstico, período de internação, tratamento, exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos; Verificar se a quantidade de materiais e medicamentos cobrados é compatível com a prescrição e checagem no prontuário do paciente; Conhecer os valores praticados na negociação entre prestador e operadora do plano de saúde; Registrar o trabalho realizado; Manter-se atualizado sobre as resoluções do COREN e COFEN, resoluções do CRM, instrumentos e tabelas próprias para elaboração de indicadores, manuais padronizados, rol de procedimentos, manual de padronização de medicamentos (hospital), tabela do Sigtap, Denasus, manual do sistema de informação hospitalar, RDC; Elaborar normas e rotinas do processo de trabalho; Elaborar as instruções normativas; Verificar os fluxos assistenciais do Sistema Único de Saúde - SUS; Verificar os pacientes que estão cadastrados no sistema do SUS FÁCIL; Elaborar mensalmente relatórios da realização do trabalho; Analisar e conferir as APAC's; Analisar e conferir procedimentos ambulatoriais; Regulação de enfermagem do complexo regulador da atenção no SUS, nos termos de Portaria do Governo Federal, com as atribuições gerais e específicas das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização; Manter apoio e auxílio à área médica permanente e qualificada para este fim; Identificar, qualificar e classificar os pedidos de socorro oriundos de unidades de saúde, julgar sua pertinência e exercer a telemedicina sempre que necessário; Garantir os meios necessários para a operacionalização de todas as respostas necessárias; Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico; Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários para complementar a assistência, sempre que necessário; Notificar as unidades que irão receber pacientes; Constituir-se em "observatório privilegiado da saúde e do sistema", com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, atividades afins do PSF e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, uso de equipamentos de proteção e uniforme fornecidos pelo município.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Engenheiro Ambiental	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Engenharia Ambiental	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
ATRIBUIÇÕES			
Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; Primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; Examinar as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; Participar de auditorias ambientais; Desenvolver a gestão e o planejamento ambiental; Controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito às redes de monitoramento e vigilância; Verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; Promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais e do desenvolvimento tecnológico da comunidade; Intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; Elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; Atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; Desempenhar atividades referentes a arruamentos, estradas, obras hidráulicas, e serviços afins; Analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia na sua área de formação, bem como fiscalizar a sua execução; Elaborar orçamento de projetos; Realizar estudos de viabilidade técnica e econômica; Projetar instalações e sistemas; Realizar atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade; Orientar e controlar o processo de produção, conduzindo a equipe nos serviços de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção desenvolvidos na sua área de formação; Fazer vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres na sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Elaborar pareceres técnicos em processos administrativos ou correlatos quando designado; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Direta e outros órgãos e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Engenheiro Civil	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Engenharia Civil	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
ATRIBUIÇÕES			
Aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbanos ou para fins de urbanização; Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos, bem como lavrar autos de embargo de obras e intimações, em caso de irregularidades; Elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Coordenar e integrar equipes multidisciplinares ou interinstitucionais, com a finalidade de elaborar projetos, planos e programas integrados nas diversas áreas de planejamento, desenvolvimento urbano e investimentos públicos; Supervisionar a implantação de projetos de investimento; Elaborar propostas nas áreas de uso de solo, objetivando consolidar as políticas e diretrizes de desenvolvimento urbano; Realizar estudos de alternativas técnicas, prazos, início e melhores períodos, para a execução de obras; Coordenar e elaborar projetos, anteprojetos e detalhamento técnico/financeiro de obras; Participar de comissões, conselhos e grupos de trabalho, para análise e emissão de pareceres técnicos; Elaborar projetos geométricos de vias públicas, saneamento, meio ambiente e drenagem urbana; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Engenheiro Florestal	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Engenharia Florestal	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
ATRIBUIÇÕES			
Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes à flora; Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação; Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo e reprodutivo; Planejar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais, bem como supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais; Planejar, e fiscalizar e emitir parecer sobre o plantio e corte das árvores, observando a época própria, as técnicas adequadas e o estado fitossanitário; Desenvolver estudos sobre produção de sementes florestais quanto à melhoria da germinação e da qualidade das mudas utilizadas em arborização urbana; Elaborar e implantar projetos e programas de controle e recuperação ambiental; Participar de programas de educação ambiental; Desenvolver pesquisas, elaborar projetos e fiscalizar a execução de trabalhos relacionados à flora; Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo e reprodutivo para coleta de sementes; Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas e árvores/arbustos; Participar de expedições botânicas dentro e fora do Município; Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária; Realizar levantamentos, inventários, estudos e análises da arborização urbana do Município; Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver novas técnicas quanto à produção de mudas e substratos; Analisar e emitir pareceres quanto a projetos que utilizem recursos florestais de acordo com a legislação ambiental vigente, propiciando o monitoramento e controle da cobertura florestal do Município; Analisar e interpretar fotografias aéreas, visando o cadastramento e mapeamento das áreas verdes e de fundo de vale; Acompanhar e orientar, tecnicamente, equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços de sua área de competência conforme sua formação profissional; Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, quando relativos às áreas de competência de sua formação profissional; Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos em sua área de competência, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, autos de embargo, notificações e demais procedimentos, aplicando a			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

legislação vigente, nos aspectos referentes à sua formação profissional; Participar de comissões, grupos de trabalhos e compor delegações em áreas estratégicas de interesse do Município; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Engenheiro de Obras	30 Horas Semanais	3	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Engenharia Civil	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas, bem como analisar propostas e emitir pareceres técnicos, na sua área de trabalho; Aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbanos ou para fins de urbanização; Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas, bem como analisar propostas e emitir pareceres técnicos, na sua área de trabalho; Planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los; Elaborar planilhas, laudos, pareceres, ofícios, protocolos, respostas a questionamentos e documentos pertinentes à análise e instrução de processos internos; Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos de engenharia civil, estudando características e especificações; Preparar plantas, orçamentos e custos de mão de obra; Executar cálculos estruturais de projetos, acompanhando as fases de construção, montagem, reparos e manutenção e determinar modificações no projeto inicial, quando necessário; Desenvolver ou orientar estudos preliminares referentes a obras; Projetar, dirigir e construir obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo, com todas as suas obras complementares; Acompanhar e fiscalizar a elaboração de projetos e a execução de obras, incluindo obras de reformas e manutenção predial; Elaborar especificações de projetos básicos de engenharia e preparar o detalhamento dos mesmos; Especificar materiais, equipamentos, instalações e demais componentes do projeto; Elaborar relatórios de acompanhamento de execução de obras, com a indicação dos dados estatísticos; Elaborar normas e padrões referentes a atividades de engenharia; Dar parecer técnico em assuntos relacionados com aquisições ou desapropriação de imóveis ou áreas, vistoriando e estimando valores de conformidade com as instruções vigentes; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Engenheiro do Departamento de Trânsito	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Engenharia Civil	Inscrição no órgão competente; Especialização em Trânsito, Transporte, Tráfego ou Mobilidade Urbana	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
ATRIBUIÇÕES			
Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos do sistema viário, sinalização, engenharia de trafego e de campo, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários; Elaborar projetos viários, sinalização vertical, horizontal; Regulamentação das vias do município estabelecendo: sentido de direção, regulamentação de calçadas, estacionamentos proibidos e permitidos e especiais, ponto de parada, ponto de táxi, carga e descarga, embarque e desembarque, demais sinais; Implantação de sinalização de indicação estabelecendo direção e distâncias de localidades, esquemas de circulação, identificação de serviços auxiliares, identificação de pontos turísticos; Elaborar projetos de sinalização de Advertência e Toponímicas; Elaborar projetos de melhorias viárias, rotatórias, mini rotatórias, ilhas de refúgio para pedestres, faixas de acomodação; Elaborar e emitir certidão de sinalização (croqui), autorização para rebaixamento de guias para acesso de garagens, autorização para construção de calçadas; Pesquisar alteração de sentido de circulação em vias publica; Desenvolver sistemas de planejamento, orçamento, pesquisa e taxas na área de engenharia de tráfego e trânsito, bem como proceder a controle técnico e de fiscalização específica das atividades dos pólos de trafego e uso das calçadas; Elaborar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e controlar as atividades relacionadas à engenharia de trafego; Programar e executar coleta de informações sobre as atividades necessárias ao desenvolvimento da Engenharia de tráfego e de trânsito; Realizar estudos técnicos orçamentários e projetos de engenharia e arquitetura, bem como acompanhar a sua execução na área de engenharia de trafego e trânsito, inclusive equipamentos sociais e urbanos; Analisar e reformular propostas quando estas forem concernentes à mesma; Elaborar editais de licitação, acompanhar e fiscalizar obras e execução dos serviços técnicos na área de engenharia de tráfego e trânsito; Estudar, implantar e administrar métodos e processos que permitam a avaliação dos custos de serviços, materiais, equipamentos e de recursos humanos, de forma a auxiliar o Departamento Municipal de Trânsito; Elaborar, coordenar, supervisionar e regulamentar o transito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento de circulação e da segurança de ciclistas; Analisar e emitir parecer técnico sobre questões relacionadas ao trânsito; Elaborar planilhas orçamentárias dos serviços a serem adquiridos para sinalização e obras viárias, bem como as especificações e planilhas orçamentárias dos projetos de arquitetura; Planejar, fiscalizar e vistoriar obras e serviços de manutenção de instalação de trafego, modificação e ampliação de sistemas técnicos de sinalização e obras correlatas; Analisar e emitir laudos e pareceres em processos administrativos; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Farmacêutico	40 Horas Semanais	9	R\$ 4.148,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Farmácia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de assistência farmacêutica, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fiscal de Inspeção	40 Horas Semanais	2	R\$ 2.136,56
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
ATRIBUIÇÕES			
Realizar a defesa sanitária animal; a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; a fiscalização e o controle da classificação de produtos de origem animal, subprodutos e resíduos de valor econômico e elaboração dos respectivos padrões; Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais; Fiscalizar a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal; Fiscalizar e controlar o uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal; Fiscalizar e controlar todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal; Fiscalizar e controlar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos de produtos de origem animal; Lavrar auto de infração, de apreensão e de interdição de estabelecimentos ou de produtos, quando constatarem o descumprimento de obrigação legal relacionada às atribuições do seu cargo; Executar as demais atividades inerentes à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fiscal de Meio Ambiente	30 Horas Semanais	3	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Geologia, Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento, Gestão Ambiental		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho requer conhecimentos básicos sobre fiscalização e Meio Ambiente; Realizar fiscalização, promover ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, lavrar autos de infração, apreensão, multas e outras penalidades instituídas nos códigos municipais; Lavrar termo de fiança, responsabilidade, intimação e procedimentos correlatos; Fiscalizar as posturas públicas do Município quanto ao meio ambiente e em relação às atividades comerciais, industriais e prestação de serviços. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; Emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Atender ao contribuinte, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; Coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de tributos municipais; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica; Realizar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fiscal Municipal	30 Horas Semanais	8	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		04	
Secretaria Municipal de Fazenda		04	
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho requer conhecimentos básicos sobre fiscalização; Realizar fiscalização, promover ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, lavrar autos de infração, apreensão, multas e outras penalidades instituídas nos códigos municipais; Lavrar termo de fiança, responsabilidade, intimação e procedimentos correlatos; Fiscalizar as posturas públicas do Município quanto à segurança nas vias públicas, poluição sonora, poluição visual e conveniências em relação às atividades comerciais, industriais e prestação de serviços. Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; Emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; Participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; Redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; Colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis, levando em consideração o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando os cálculos de IPTU, ISS e demais impostos; Atender ao contribuinte, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de tributos municipais, lançamento e cobrança da contribuição de melhoria conforme diretrizes previamente estabelecidas; verificar os registros de pagamento dos tributos e documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos, propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; Manter-se atualizado com o cadastro mobiliário e imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

sobre a propriedade urbana e licenciamento de atividades comerciais, industriais, prestadores de serviços, ambulantes, shows artísticos e eventos; orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; elaborar relatórios das inspeções realizadas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo, concessões públicas no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais e de competência Municipal; Promover auditoria fiscal, análise de balanços, realizar auditoria em valores e outros dados para apuração de índices, coeficientes e outros critérios de participação do Município em receitas do Estado e da União, oriundas de transferências, convênios, contratos ou consórcios; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica; Realizar outras atribuições afins. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fiscal Sanitário	30 Horas Semanais	8	R\$ 1.979,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Exercer o controle da produção, comercialização, distribuição e armazenagem de alimentos; Atender às solicitações das Secretarias Nacional e Estadual de Vigilância Sanitária, às de licenças sanitárias, denúncias e reclamações; Verificar o cumprimento da legislação sanitária vigente; Averiguar a regularização das ligações de água e esgoto à rede pública; Controle de zoonoses e das condições sanitárias dos criadouros de animais na zona urbana; Trabalhos de suporte para serviços hierárquicos superiores; A atividade exige cursos de treinamento na área de vigilância sanitária e conhecimento da legislação sanitária federal, estadual e municipal; Executar as demais atividades inerentes à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fisioterapeuta	30 Horas Semanais	16	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Fisioterapia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Realizar atividades clínicas; Realizar ações que propiciem a redução das incapacidades e deficiências; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; Promover orientações, atendimento individualizado e acompanhamento; Promover atendimento coletivo; Promover treinamento de ACS e educação em grupo; Realizar atendimento domiciliar para orientações, adaptações e acompanhamento; Executar as demais atividades inerentes à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fisioterapeuta em Saúde da Mulher (Extinto com a vacância)	20 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Fisioterapia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Realizar consulta fisioterapêutica e anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação da paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema uroginecológico, coloproctológico, mama e do aparelho reprodutor feminino; Realizar a avaliação, prevenção, promoção e condutas fisioterapêuticas nas alterações cinesiofuncionais advindas do ciclo menstrual, climatério, parturientes, puérperas e secundários ao comprometimento oncológico; Planejar e executar estratégias de intervenção fisioterapêuticas utilizando recursos fisioterapêuticos gerais e específicos; Atuar no pré e pós-operatório de câncer de mama, cirurgias ginecológicas, pré e pós-parto, oncológicas, entre outras; Realizar assistência fisioterapêutica em uroginecologia, coloproctologia, ginecologia, obstetrícia, mastologia e nas disfunções sexuais femininas; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Fonoaudiólogo	30 Horas Semanais	4	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Fonoaudiologia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações intersetoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Avaliar aspectos do desenvolvimento da fala e da linguagem em adultos e crianças como forma preventiva e, se necessário realizar reabilitação; Realizar triagem auditiva em escolas e creches, bem como em indivíduos com suspeita ou de risco à perda auditiva; Desenvolver ações coletivas preventivas através de palestras abordando situações ou patologias que interfiram na fala, linguagem, voz, audição, deglutição, aprendizagem, etc, Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; Participar de reuniões com profissionais, para levantamento das reais necessidades da população; Executar as demais atividades inerentes à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Mecânico de Máquinas e Equipamentos	40 Horas Semanais	2	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo		Comprovada experiência com mecânica de automóveis, equipamentos pesados e manutenção geral de veículos e máquinas.	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Executar os serviços de manutenção mecânica, montando e desmontando máquinas e equipamentos, reparando ou substituindo partes e peças, visando o seu perfeito funcionamento e prolongamento de sua vida útil. Efetuar as inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos. Executar serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios, assegurando o seu adequado funcionamento. Confeccionar conjuntos mecânicos, máquinas ou equipamentos, seguindo desenho, de acordo com as necessidades do setor solicitante. Executar a manutenção de motores elétricos, motobombas, etc, efetuando a troca de selo mecânico, rolamentos e buchas. Executar a lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos e pneumáticos, conforme especificações de cada máquina, utilizando os instrumentos apropriados. Acompanhar os testes de produção, verificando o adequado funcionamento das máquinas. Verificar a necessidade de reparos nas ferramentas utilizadas no processo produtivo. Anotar os reparos feitos, peças trocadas, para efeito de controle. Verificar o estado de rolamentos, trocando-os se necessário, de acordo com padrões estabelecidos. Manter dados e referencias dos equipamentos e peças de reposição. Desmontar e montar motores, corrigindo os defeitos encontrados. Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manual ou mecanicamente, para confecção de peças e máquinas, conforme solicitado. Confeccionar rasgos de chavetas em polias, embreagens, engrenagens, etc, utilizando plaina, furadeira ou fresadora. Executar pequenos serviços de solda, corte com maçarico, quando necessário. Executar a troca de óleo, limpeza e manutenção dos compressores.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico	40 Horas Semanais	21	R\$ 13.269,14
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Atender os problemas de saúde ambulatorial; Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Realizar visitas Domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe; Participar dos encontros dos grupos de educação em saúde; Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica; Acompanhamento e aconselhamento para a realização dos exames de AIV; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde - SUS observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, visitas domiciliares, executar atividades afins bem como atividades afins da Unidade Básica de Saúde/Atenção primária, e UPA; O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico	20 Horas Semanais	3	R\$ 3.898,29
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Atender os problemas de saúde ambulatorial; Fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado; Dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários e documentos adequados; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; Valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar do processo de programação das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de saúde da Família; Desenvolver ações para capacitação dos ACS e Auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Realizar visitas Domiciliares para todos os pacientes que necessitarem, juntamente com os demais integrantes da equipe; Participar dos encontros dos grupos de educação em saúde; Notificar semanalmente doenças compulsórias para a vigilância Epidemiológica; Acompanhamento e aconselhamento para a realização dos exames de AIV; Realizar pequenos procedimentos cirúrgicos a nível ambulatorial; Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde - SUS observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, visitas domiciliares, executar atividades afins bem como atividades afins da Unidade Básica de Saúde/Atenção primária, e UPA; O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Clínico Plantonista	40 Horas Semanais	12	R\$ 13.269,14
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pela classificação de risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade, para ressuscitação de pacientes com parada cardiorrespiratória; Realizar todos os procedimentos inerentes à profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e outros; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), contatar com o hospital ou com a Central de Leitos do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão, intensivista e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar, à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais e equipamentos do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento da Unidade, caso convocado; Não abandonar o plantão médico previsto; Adaptar-se às inovações da Unidade no atendimento ambulatorial e preenchimento de fichas digitais; Obedecer ao Código de Ética Médica e profissional da Unidade. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados, por meio de escalas de trabalho.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Emergencista Plantonista	40 Horas Semanais	4	R\$ 15.293,25
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina	Especialização ou Residência em Medicina de Emergência; Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos (na falta de médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; Atender prioritariamente pacientes de urgência e emergência admitidos na unidade, identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pela classificação de risco; Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; estabilizar; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico; Fazer o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; Garantir a continuidade da atenção médica e prescrição ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da unidade até que outro profissional médico assuma o caso; Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais e equipamentos do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado; Não abandonar o plantão médico previsto; Adaptar-se às inovações da Unidade no atendimento ambulatorial e preenchimento de fichas digitais; Obedecer ao Código de Ética Médica e profissional da Unidade. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados, por meio de escalas de trabalho.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Psiquiatra	30 Horas Semanais	4	R\$ 13.269,14
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina	Especialização em Saúde Mental; Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Prestar assistência médica à comunidade, de acordo com sua especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessários; Requerer exames clínicos laboratoriais e analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento; Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto; Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas na especialidade mental; Encaminhar pacientes para tratamento especializado; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva na área de especialidade mental, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população na especialidade mental; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos na esfera de sua especialização; Promover a inserção do paciente no seu meio social (comunidade, família e trabalho); Realizar consultas ambulatoriais individuais, atendimentos em grupos com pacientes e familiares, tendo como objetivo a atuação em conjunto e integrada com os demais profissionais que compõem o serviço, visando promover a saúde e integrar o usuário de forma adequada na comunidade onde ele está inserido; Prescrever e acompanhar o tratamento médico especializado, bem como suspendê-lo quando necessário; Determinar intervenções para usuários em surto psicótico agudo, com risco de suicídio ou riscos ao outrem; Participar no planejamento e organização de atividades de reabilitação e de integração dos pacientes; Orientar as famílias quanto à conduta e quanto ao tratamento médico, buscando garantir a adesão; Executar as demais atividades inerentes à função. O exercício do cargo está sujeito a serviço clínico, ambulatorial e externo.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Supervisor e Autorizador	30 Horas Semanais	2	R\$ 13.269,14
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Coordenar os serviços de regulação e auditoria; Preservar o adequado cumprimento das normas e dos parâmetros regulamentadores do Sistema Único de Saúde - SUS; Orientar os técnicos envolvidos com as ações e processos pertinentes ao campo de atuação referente à rede municipal de saúde; Elaborar documentos de orientações observando aspectos gerais e conceituais, bem como, o conjunto de ações técnicas e administrativas que compõem esta atividade; Coordenar as ações e serviços prestados no campo da saúde através de verificação analítica e operativa de acordo com as disposições planejadas e com as normas e legislações vigentes; Monitorar os processos (normas e eventos), com o objetivo de verificar a conformidade dos padrões estabelecidos e de detectar situações de alarme que requerem uma ação avaliativa detalhada e profunda; Analisar os processos e resultados das ações, serviços com o objetivo de verificar sua adequação aos critérios e parâmetros de eficácia, eficiência e efetividade estabelecidos para o Sistema de Saúde; Fiscalizar e submeter à atenta vigilância, a execução de atos e disposições contidas em legislação, através do exercício de revisor /autorizador; Inspeccionar documentos sob uma fase determinada de um processo visando detectar falhas ou desvios; Supervisionar e orientar as ações dos revisores administrativos; Acompanhar o desenvolvimento do processo, serviço ou sistema, de determinada atividade; Avaliar objetivamente os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, através da detecção de desvios dos padrões estabelecidos; Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando a potencialização progressiva da assistência à saúde; Desenvolver as atividades de auditoria analítica e operativa, conduzindo os trabalhos de forma que desenvolva a confiança individual e institucional; Ser responsável pela solicitação de autorização dos laudos de AIH (Autorização para Internação Hospitalar) e pela reserva dos leitos; Primar pela humanização das ações do SUS; Acompanhar às alterações no sistema; Acompanhar o agendamento de procedimento ou exame, para evitar transtornos ao usuário; Recorrer ao gerente do sistema ou superior hierárquico mais próximo, em casos de dúvidas; Ser ético e tratar das informações de trabalho apenas dentro do trabalho; Realizar as marcações de procedimentos apenas dentro das normas impostas pelo Sistema Único de Saúde; Executar as demais atividades inerentes à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Veterinário de Vigilância em Saúde	30 Horas Semanais	2	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina Veterinária	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		01	
Secretaria Municipal de Saúde		01	
ATRIBUIÇÕES			
Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde de bens de consumo, indústrias, distribuição/comércio e consumo de alimentos tais como: cozinhas industriais, hipermercados, supermercados, refeitórios, açougues, bares, lanchonetes, ambulantes e congêneres; Fiscalizar estabelecimentos de interesse a saúde ou serviços seja nas relacionadas a atividades veterinárias (hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios de análises clínicas e de biotecnologia, estabelecimentos de diagnóstico por imagem, cemitérios, drogarias veterinárias, pet-shops e outras formas de comércio animal, no uso e prescrição de medicamentos sob o controle especial), como em outras atividades não veterinárias (hospitais, controladoras de pragas, saneantes domissanitários, farmácias e drogarias, da indústria de correlatos e cosméticos, de saneamento ambiental); Efetuar fiscalização zoosanitária em imóveis comerciais ou residenciais, atendendo às denúncias de maus tratos aos animais e de irregularidades no saneamento ambiental; Efetuar o manejo da fauna sinantrópica (incluindo o controle integrado de vetores e roedores e o manejo populacional de cães e gatos); Fiscalizar implantação do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, animal ou humana, para os resíduos de origem biológico, da destinação de cadáveres e carcaças, dos produtos químicos, físicos ou inertes; Atuar de forma integrada com a vigilância epidemiológica em surtos alimentares e outros agravos, transmissíveis ou não, no controle de zoonoses emergentes e reemergentes, nas campanhas de imunização; Desenvolver e executar programas zoosanitários, junto às Unidades de Saúde e nas comunidades; Executar as demais atividades inerentes à função. O exercício do cargo está sujeito a serviço externo e poderá exigir a prestação à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal	40 Horas Semanais	1	R\$ 4.148,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Medicina Veterinária	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
ATRIBUIÇÕES			
Fazer o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município de Campo Belo; Assessorar o Serviço de Inspeção Municipal de Campo Belo no que lhe couber; Orientar a fiscalização dos estabelecimentos; Acompanhar abates de animais realizando as inspeções "ante-mortem" e "post-mortem"; Realizar cronograma de análises laboratoriais de produtos de origem animal de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM; Supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal e vegetal junto ao SIM; Orientar as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização de produtos de origem animal; Supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Acompanhar as atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Acompanhar e realizar atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Monitor de Educação	40 Horas Semanais	100	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Desenvolver atividades lúdicas relacionadas ao ensino infantil, através de atividades práticas e educativas, destinadas à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade; Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado das crianças; Elaborar tarefas lúdicas que visem incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta de novas experiências das crianças sob sua responsabilidade, como roda de conversas, música, contar histórias, filmes, jogos e brincadeiras, entre outros; Zelar pela ordem e disciplina da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene pessoal das crianças, como troca de fraldas, banho, troca de roupas, escovação de dentes; Auxiliar os educandos na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias e organizar o espaço do sono e descanso das crianças, acompanhando atentamente este momento. Responsabilizar-se pela recepção e entrega dos educandos junto aos familiares, mantendo diálogo constante entre família e creche; Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da unidade escolar; Comparecer às reuniões da Unidade Escolar ou da Secretaria Municipal de Educação e participar dos processos de formação profissional; Zelar pelo material sob sua responsabilidade fazendo a desinfecção de brinquedos e colchões, troca de lençóis e organização das salas, objetos e roupas individuais das crianças, bem como confeccionar materiais destinados à recreação dos educandos; Auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições e acompanhar as rotinas de recreação para garantir o bom andamento destas atividades; Auxiliar o processo de formação e aprendizagem de alunos de educação inclusiva, atendendo suas necessidades no que for necessário.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Monitor de Recreação e Esportes	40 Horas Semanais	4	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
ATRIBUIÇÕES			
Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários; Desenvolver o planejamento semanal e mensal das atividades; Elaborar projetos e executar atividades recreativas; Exercer as atividades constantes de projetos municipais; Promover atividades lúdicas, estimular a participação, atender usuários, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação, administrar equipamentos e materiais para recreação; Observar as normas de segurança do trabalho; Controlar a frequência dos usuários; Contribuir para a diminuição do grau de vulnerabilidade de crianças e adolescentes; Incentivar a prática de esportes; Auxiliar os profissionais de educação física nas competições esportivas a nível municipal e estadual; Auxiliar os profissionais de educação física nas atividades esportivas e complementares previstas nos planos de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos; Promover a prática de oficinas; Zelar pela segurança integral dos alunos, durante o período de sua permanência no local de funcionamento; Interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; Auxiliar a coordenação nas atividades em que for solicitado; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais como do espaço físico a ser utilizado; Desenvolver outras atividades, se necessário.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Monitor de Transporte Escolar	40 Horas Semanais	20	R\$ 1.754,23
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes, proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino, acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo, ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela, verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, ter disponibilidade de horário para o trabalho, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos, prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola, contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o Chefe do Divisão do Transporte Escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos, agir como intermediário entre o motorista e os alunos, comunicando quaisquer eventualidades, comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, Auxiliar o Motorista do Transporte Escolar na execução de ações internas e externas para uma viagem segura; monitorar o comportamento dos alunos nas unidades escolares que os alunos frequentam; Fiscalizar espaços de recreação e definir limites nas atividades propostas; Seguir os procedimentos de segurança dos veículos; Auxiliar na lista de presença dos alunos que utilizam o transporte; Auxiliar a direção escolar nos assuntos administrativos zelando pelo bom funcionamento e ordem da unidade escolar; Completar sua jornada integral de trabalho nas unidades escolares, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Motorista	40 Horas Semanais	58	R\$ 2.136,56
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo		Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B", "D" ou "E" e curso para a respectiva área de atuação, conforme a função a ser exercida;	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração		01	
Secretaria Municipal de Assistência Social		02	
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo		02	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		14	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		01	
Secretaria Municipal de Saúde		37	
ATRIBUIÇÕES			
Dirigir veículos transportando pessoas e materiais em geral, em veículos leves, furgões e/ou ambulâncias, em caminhões e/ou ônibus, e em veículos articulados, conforme habilitação específica para condução desses; Cumprir a escala de trabalho; Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território municipal; Registrar entrada e saída do veículo, quilometragem e percurso; Zelar pela conservação do veículo e cuidar da manutenção de sua operação, verificando níveis de abastecimento de combustível, lubrificação, condições dos pneus e outras, informando necessidades de manutenções e promovendo respectivos abastecimentos; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas e fora do horário normal, prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Motorista de Transporte Escolar	40 Horas Semanais	40	R\$ 2.136,56
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo		Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses; Ser aprovado em curso especializado de transporte coletivo de passageiros e transporte escolar nos termos da Resolução do CONTRAN nº 168/2004, Anexo III, itens 6.1 e 6.2.	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Conduzir os veículos respeitando as Leis de Trânsito; Controlar e orientar o embarque e desembarque de alunos para evitar acidentes; Dirigir os veículos destinados ao transporte escolar e outros veículos da frota municipal, verificando todos os dias as condições de uso e funcionamento; Manter o veículo limpo interna e externamente e em condições de uso imediato; Não exceder a capacidade de passageiro permitida por veículo e não permitir passageiros em pé ou no colo. Não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas pelo responsável pelo transporte escolar; Observar os períodos de revisão e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, comunicando ao responsável pelo transporte escolar estes períodos, para assegurar a plena condição de uso. Praticar a direção defensiva visando diminuir riscos de acidentes; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, horários, além de outras ocorrências, a fim de manter a organização e controle dos serviços prestados; Recolher o veículo após sua utilização em local previamente determinado pelo responsável pelo transporte escolar, deixando-o corretamente estacionado e fechado, observando a segurança do local; Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocadas sob sua guarda e solicitar quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos; Portar todos os documentos do veículo e do motorista exigidos pelo Art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro para realização do transporte escolar.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Nutricionista	30 Horas Semanais	7	R\$ 3.111,13 (30H)
	40 Horas Semanais	4	R\$ 4.148,17 (40H)
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Nutrição	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Secretaria Municipal de Assistência Social		01	
Secretaria Municipal de Educação		06	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Secretaria Municipal de Saúde		04	
ATRIBUIÇÕES			
Prescrever regimes para pessoas sadias ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Participar de programas de educação nutricional; Exercer outras atividades correlatas à função. Elaborar e orientar a execução de cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos; Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar; Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; Participar de programas de educação nutricional; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Odontólogo	20 Horas Semanais	13	R\$ 3.111,13 - 20h
	40 Horas Semanais	17	R\$ 4.148,17 - 40h
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Odontologia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (20H)			
Secretaria Municipal de Saúde		13	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Secretaria Municipal de Saúde		17	
ATRIBUIÇÕES			
Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia; Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento; Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e troncúlares; Realizar odontologia preventiva; efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento a especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência; Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; Atender consultas odontológicas em ambulatórios, unidades sanitárias e escolas; Executar as operações de prótese em geral e profilaxia dentária; Preparar, ajudar compor e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; Tratar condições patológicas da boca e da face; Fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes; Proceder à interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros; Fazer radiografias na cavidade bucal e na região crânio-facial; Interpretar radiografias da cavidade bucal e da região crânio-facial; Fazer registros e relatórios dos serviços executados; Participar de programas voltados para saúde pública; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, escritos, etc, Executar tarefas afins, visitas domiciliares, bem como atividades afins da Unidade Básica de Saúde/Atenção primária, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Odontólogo Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial	20 Horas Semanais	2	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Odontologia	Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Atribuições gerais: Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; Afecções radiculares e perirradiculares; Doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmporo-mandibular; Lesões de origem traumática na área bucomaxilofacial; Malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; Tumores benignos da cavidade bucal; Tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município.			
Atribuições específicas: Procedimentos/Especialidade Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Biópsia de glândula salivar; Biópsia de osso do crânio e da face; Biópsia dos tecidos moles da boca; Tratamento de nevralgias faciais; Contenção de dentes por splintagem; Osteotomia das fraturas alvéolo-dentárias; Redução de fratura alvéolo-dentária sem osteossíntese; Redução de luxação têmporo mandibular; Retirada de material de síntese óssea/dentária; Excisão de cálculo de glândula salivar; Exerese de cisto odontogênico e não-odontogênico; Tratamento cirúrgico de fístula intra/ extra-oral; Frenectomia; Sinusotomia transmaxilar; Drenagem de abscesso da boca e anexos; Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar; Excisão e sutura de lesão na boca;			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excisão em cunha do lábio; Retirada de corpo estranho dos ossos da face; Retirada de meios de fixação na xilo-mandibular; Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal/oro-nasal; Apicectomia com ou sem obturação retrograda; Aprofundamento de vestibulo oral (por sextante); Correção de bridas musculares; Correção de irregularidades de rebordo alveolar; Correção de tuberosidade do maxilar; Curetagem periapical; Enxerto ósseo de área doadora intrabucal; Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante; Glossorrafia; Marsupialização de cistos e pseudocistos; Odontosecção/radilectomia/tunelização; Reimplante e transplante dental (por elemento); Remoção de dente retido (incluso/impactado); Remoção de tórus e exostoses; Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental; Tratamento cirúrgico para tracionamento dental; Tratamento de alveolite; Ulotomia/ulectomia.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Odontólogo Especialista em Endodontia	20 Horas Semanais	2	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Odontologia	Especialização em Endodontia e inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Atribuições gerais: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; Procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; Efetuar o tratamento dos traumatismos dentários; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município. Atribuições específicas: Procedimentos/Especialidade Endodontia; Obturação de dente decíduo; Obturação em dente permanente birradicular; Obturação em dente permanente c/ três ou mais raízes; Obturação em dente permanente unirradicular; Retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular; Retratamento endodôntico em dente permanente c/ três ou mais raízes; Retratamento endodôntico em dente permanente uni-radicular; Selamento de perfuração radicular.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Odontopediatra	20 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Odontologia	Especialização em Odontopediatria e Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Atribuições gerais: Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes; Atuar, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite conforme necessidade do setor, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção fornecidos pelo Município. Atribuições específicas: Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; Realizar condicionamento das crianças, desenvolvendo estratégias para a melhor adequação, aceitação e manutenção do tratamento odontopediátrico proposto; Realizar orientação, palestras e formação de gestantes, mães e responsáveis desde a gestação, período pré e pós-erupção dentaria, das doenças e possíveis má oclusão e má formação bucal; Realizar o tratamento clínico, preventivo e de cáries dentro de uma visão relacionada a cada fase de desenvolvimento do bebê ate a adolescência; Atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos; Executar outras atribuições afins, relacionada à saúde bucal em crianças e adolescentes.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Operador de Máquinas	40 Horas Semanais	10	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Incompleto		Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou "E";	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho qualificado, que consiste em manejar equipamentos rodoviários pesados; O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes e desgastes do equipamento, além do maior rendimento possível no desempenho das tarefas; Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar a terra e materiais similares; Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Observar as normas de segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Orientador Social	30 Horas Semanais	7	R\$ 1.904,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Atuar na equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Pública de Assistência Social; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Alimentar sistemas de informação e registrar as ações desenvolvidas; Executar outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Ouvidor Municipal	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Ouvidoria Municipal			
ATRIBUIÇÕES			
Receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Município de Campo Belo ou agentes públicos; Diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação; Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; Informar ao interessado as providências adotadas, em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo; Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; Comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas, divulgar através dos diversos canais de comunicação do Município de Campo Belo, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações e exercer outras atividades correlatas.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO					
NOME Pedagogo	CARGA HORÁRIA 30 Horas Semanais	VAGAS 1	VENCIMENTO INICIAL R\$ 3.111,13		
DESCRIÇÃO					
ESCOLARIDADE Ensino Superior Completo	ÁREA DE FORMAÇÃO Pedagogia	OUTROS REQUISITOS			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS					
Secretaria Municipal de Saúde					
ATRIBUIÇÕES					
Trabalhar saúde mental através de atividades lúdicas; Realizar acolhimento; Realizar avaliações pedagógicas auxiliando no diagnóstico médico; Realizar PTS (Projeto Terapêutico Singular); Acompanhar e orientar atividades em grupo com crianças e adolescentes; Promover a orientação familiar; Promover a orientação escolar sobre os transtornos mentais; Realizar o matriciamento na Atenção Básica.					



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Pedreiro	40 Horas Semanais	10	R\$ 2.069,08
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho manual que consiste na execução ou reparação de obras de alvenaria, sob a orientação e fiscalização de superior hierárquico; Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares; Construir passeios nas ruas e meios fios; Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com orientação superior; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Observar as normas de segurança do trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, final de semana e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Pintor	40 Horas Semanais	5	R\$ 2.069,08
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Fundamental Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Verificar o trabalho a ser executado, observando medidas, posições e estado geral da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Lixar a peça, friccionando com lixa d'água ou lixa de ferro, para aplicação do esmalte sintético; Pintar superfícies, retocando falhas e emendas, corrigindo defeitos, preparando material de pintura e utilizando pincéis, rolos ou pistolas, para fazer a manutenção e dar um bom acabamento; Aplicar selador, utilizando-se ferramentas e técnicas adequadas, de acordo com o fabricante, para evitar infiltrações e umidades; Aplicar tinta acrílica látex, esmalte sintético e vernizes, utilizando trincha, rolo, compressores, seguindo técnicas adequadas de acordo com o fabricante, para manutenção e limpeza dos próprios públicos; Limpar a superfície, escovando-as, lixando-as ou retirando a pintura velha das partes danificadas, para melhor aplicação da nova tinta; Demarcar as vias de rolamento, utilizando-se de trenas, cordas, trinchas, para aplicação de tintas dando acabamento final com máquinas de pinturas; Pintar faixas nas vias de rolamento, aplicando a tinta com rolos e máquinas de pintura para atender as necessidades do município; Colar películas e material refletivo, aplicando-as sobre as peças, para transmissão da mensagem; Colar laminado no chão, utilizando cola própria, para demarcação das vias de rolamento; Preparar a chapa, lixando-a, limpando-a com solvente, para receber o fundo sintético; Solicitar, selecionar e separar os materiais atendendo as especificações da ordem de serviço, para organização e execução do serviço com qualidade; Verificar os equipamentos e maquinários, conectando-os, vistoriando-os e lubrificando-os, para certificar-se do bom funcionamento dos mesmos; Preparar a tinta para propiciar uma boa aderência da mesma ao asfalto; Colocar a tinta na máquina, completando o tanque, para melhor homogeneização; Acompanhar o líder nas visitas in loco, verificando o serviço a ser executado, para levantamento dos materiais necessários; Enviar o material necessário ao local da obra, agilizando os procedimentos administrativos, para execução do serviço em tempo hábil; Fazer limpeza do ambiente de trabalho, utilizando vassouras, rodos, e outros, para facilitar a operacionalização das atividades; Fazer isolamento do ambiente a ser pintado, utilizando-se de jornais, lonas, carpetes, para proteção de móveis, pisos, e outros, facilitando posterior limpeza; Aplicar massa corrida, massa acrílica, bem como lixá-las deixando-as com uma superfície lisa, pronta para receber pintura; Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

observando as prescrições de comportamento ou conduta: assiduidade, pontualidade obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público, bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e/ou colegas, acatamento de ordens e assimilação de novos métodos de trabalho; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Observar as normas de segurança do trabalho; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Procurador Jurídico Municipal	30 Horas Semanais	4	R\$ 10.810,24
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Direito	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Procuradoria-Geral do Município			
ATRIBUIÇÕES			
Atuar em qualquer esfera, foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente, opoente ou de qualquer forma interessado; Efetuar a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Elaborar e examinar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos e outros atos normativos; Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município, se necessário; Prestar assistência aos órgãos da Administração Pública em assuntos de natureza jurídica, se necessário; Executar as demais competências da PJM e as que lhe forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município; Receber citações, intimações e notificações devendo tomar as providências que entender cabíveis e necessárias; A propositura de ação rescisória, ouvido o Procurador-Geral do Município; Atuar na formação, pagamento e negociação de precatórios judiciais; Integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância; Requisitar auxílio e colaboração das autoridades e entidades públicas para exercício de suas atribuições; Requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções; Requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, a fim de instruir processos administrativos, judiciais e correlatos, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao Erário Municipal e/ou outras que julgar pertinentes; Utilizar-se dos meios de comunicação do Município, quando o interesse do serviço o exigir; Atuar nos processos em que o Município for parte, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado; Requisitar ao Departamento de Compras a aquisição de livros, periódicos, obras e suprimentos em geral para o exercício e bom desempenho das funções; Manifestar-se prévia e necessariamente quanto a sua inclusão como membro de comissões.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Profissional de Apoio	30 Horas Semanais	20	R\$ 1.979,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando de educação inclusiva; Acompanhar e auxiliar o aluno de educação inclusiva em suas necessidades físicas (locomotores entre outros) fisiológicas (banheiro, alimentação, troca de fraldas, e outros) e pedagógicas (aplicação das atividades planejadas pelo professor regente da classe), entre outras; Acompanhar as rotinas da turma nos vários ambientes da escola durante a permanência do aluno na unidade escolar e nas atividades extraclasse; Participar de todos os eventos que envolvam a turma do educando de educação inclusiva, quando ele participar destes eventos (viagens, grupo de estudos, conselho de classe, reuniões pedagógicas); Incentivar, orientar e acompanhar as atividades de locomoção, higiene corporal, vestuário e uso do sanitário. Quando necessário servir os alimentos, orientar o uso dos talheres, quantidade a ingerir, bem como alimentá-lo em caso de necessidade; Orientar, acompanhar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeiras de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, quando necessário para seu deslocamento nos diversos espaços escolares e fora dele. Dar assistência ao aluno da educação inclusiva durante a realização de atividades pedagógicas propostas pelo professor regente em sala de aula. Auxiliar e acompanhar o aluno de educação inclusiva para que ele se organize e participe efetivamente das atividades propostas pelo professor regente e desenvolvidas por toda a turma a qual o aluno pertence, dentro da unidade educacional; Participar dos cursos de capacitação e especialização oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outro similar, de acordo com a necessidade de trabalho; outras atividades correlatas. Conhecer antecipadamente o planejamento do professor regente, para contribuir com estratégias de intervenção junto ao educando de educação inclusiva; Acompanhar e auxiliar o aluno da educação inclusiva em suas necessidades físicas (locomotores entre outros) e fisiológicas (banheiro, alimentação, troca de fraldas, e outros), entre outras; Acompanhar as rotinas da turma nos vários ambientes da escola durante a permanência do aluno na unidade escolar e nas atividades extraclasse; Participar de todos os eventos que envolvam a turma do educando da educação inclusiva, quando ele participar destes eventos (viagens, grupo de estudos, conselho de classe, reuniões pedagógicas); Incentivar, orientar e acompanhar as atividades de locomoção, higiene corporal, vestuário e uso do sanitário. Quando necessário servir os alimentos, orientar o uso dos talheres, quantidade a ingerir, bem como alimentá-lo em caso de necessidade; Orientar, acompanhar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeiras de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, quando necessário para seu deslocamento nos diversos espaços escolares e fora dele. Auxiliar e acompanhar o aluno da educação inclusiva para que ele se organize e participe efetivamente das atividades propostas pelo professor regente e desenvolvidas por toda a turma a qual o aluno pertence, dentro da unidade educacional; Participar dos cursos de capacitação e especialização oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outro similar, de acordo com a necessidade de trabalho; outras atividades correlatas. - Alt. LC 183/2020.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Profissional de Educação Física	40 Horas Semanais	4	R\$ 4.148,17
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Educação Física (Bacharelado)	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
ATRIBUIÇÕES			
Exercer atividades por meio de intervenções, legitimadas por diagnósticos, utilizando-se de métodos e técnicas específicas, de consulta, de avaliação, de prescrição e de orientação de sessões de atividades físicas e intelectivas, com fins recreacionais, de treinamento e de promoção da saúde; Definir procedimentos, orientar, desenvolver, identificar, planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e avaliar as atividades físicas, desportivas e similares; Definir a programação e aplicação de dinâmica de cargas, técnicas de demonstração, auxílio e segurança à execução dos movimentos, servindo-se de instalações, equipamentos e materiais tecnicamente apropriados; Utilizar-se de procedimentos diagnósticos, técnicas e instrumentos de medidas e avaliação funcional, motora, biomecânica, composição corporal; Realizar treinamentos esportivos, programar, desenvolver, executar e participar de atividades esportivas, de lazer, artísticas e culturais voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas portadoras de necessidades especiais; Promover, através de atividades, uma melhor qualidade de vida, zelando pela preservação da diversidade cultural, social e esportiva; Responsabilizar-se pela organização de equipes, pelo treino das mesmas, jogos de integração e competições esportivas, inclusive em âmbito intermunicipal e interestadual; Elaborar relatórios; Zelar pelo bem-estar e pela segurança das pessoas sob sua responsabilidade; Observar as normas de segurança do trabalho; Realizar avaliação prévia das condições físicas das pessoas interessadas em participar de projetos, programas e atividades esportivas organizadas pelo Município; Recepcionar e acolher crianças, adolescentes, jovens e adultos participantes das atividades realizadas pelo Município; Incentivar a participação e a frequência de todos os participantes das atividades que são desenvolvidas; Incentivar, acompanhar e promover jogos, gincanas e demais atividades recreativas; Manter-se atualizado em sua área de atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração Municipal; Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado; Colaborar na elaboração e fazer cumprir o calendário de eventos e treinamentos esportivos do Município; Manter sigilo profissional e os princípios de ética no relacionamento com as pessoas; Zelar pela realização de competições saudáveis, primando pelo respeito aos princípios esportivos que são modelo de civismo, dedicação e ética dentro e fora das quadras; Reprimir as formas de violência que possam manifestar-se entre os participantes, mantendo a disciplina e o respeito mútuo; Executar outras tarefas correlatas e afins com o desporto.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Psicólogo da Educação	30 Horas Semanais	3	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Psicologia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares; Participar da elaboração de políticas públicas relacionadas a educação; Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar os casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo; Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos; Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes; Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola; Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial; Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação; Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender, elaborar relatórios das atividades realizadas, que subsidiem a construção de políticas públicas de educação.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Psicólogo do SUAS	30 Horas Semanais	10	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Psicologia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Assistência Social			
ATRIBUIÇÕES			
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a partir dos instrumentos de atuação profissional da Psicologia; Prestar acompanhamento psicossocial à população, nas modalidades individual, familiar e em grupo, conforme as especificidades de cada caso; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe; Trabalhar em equipe interdisciplinar, colaborando na construção de planos de acompanhamento aplicáveis às especificidades da Política Social Pública de Assistência Social; Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana dos usuários a partir de uma percepção psicológica e de acordo com as necessidades da população do território atendido; Trabalhar com atividades de inserção comunitária e promover ações articuladas a serviços vinculados a outras Políticas Sociais Públicas, para bem concretizar os direitos da população usuária; Emitir pareceres, relatórios sobre matérias de sua especialidade; Contribuir na realização de atividades de formação dentro do seu campo de atuação; Executar outras atividades correlatas. O exercício do cargo poderá exigir a prestação dos serviços à noite, domingos e feriados.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Psicólogo do SUS	30 Horas Semanais	06	R\$ 3.111,13 - 30h
	40 Horas Semanais	10	R\$ 4.148,17 - 40h
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Psicologia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (30H)			
Secretaria Municipal de Saúde		06	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS (40H)			
Secretaria Municipal de Saúde		10	
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho técnico superior, que consiste em planejar, organizar e executar as atividades da área da psicologia, nas áreas de saúde, educação e desenvolvimento social; Realizar atividades clínicas; discutir com as unidades os casos identificados que necessitam de ampliação clínica; Formar grupos coletivos, identificando grupos estratégicos como abuso de álcool, tabaco e outras drogas; Realizar atendimentos domiciliares; Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; Emitir parecer técnico, programar, desenvolver e acompanhar serviços e participar de equipe multiprofissional; Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e em grupo; Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME Recepcionista (Extinto com a vacância)	CARGA HORÁRIA 30 Horas Semanais	VAGAS 1	VENCIMENTO INICIAL R\$ 1.679,26
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE Ensino Fundamental Completo	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho simples que consiste em receber, orientar e encaminhar o público em geral, para os devidos órgãos da Prefeitura. Está sob as responsabilidades de uma Recepcionista atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas, prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Secretário de Escola Municipal	30 Horas Semanais	26	R\$ 2.398,94
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo			
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Trabalho administrativo, que consiste na execução de tarefas diversificadas, vinculadas à administração e ao funcionamento de Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS; Atuar nas escolas da zona urbana e na sede da Secretaria Municipal de Educação para escrituração das escolas do campo, existentes ou as que venham a ser criadas; Providenciar a organização e manutenção dos arquivos escolares; Garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se pelo diário e correto dos livros de pontos e diários de classe e de toda documentação relativa a vida escolar do estudante, incluindo o fechamento de atas de resultado final nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter atualizados dos dados e informações da escola em sistemas informatizados de gestão escolar disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação; Organizar documentos e informações de modo que qualquer documento solicitado seja rapidamente localizado; Manter em dia a escrituração dos livros de registro; Manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares dos alunos e professores, zelando pela sua fidedignidade; Manter atualizada a coleção de leis, regulamentos, instruções, circulares, avisos e despacho que dizem respeito as atividades escolares; Divulgar todas as normas procedentes da direção escolar e da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disseminação das informações junto ao corpo docente, discente e demais servidores; Atender aos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar em assuntos referente a documentação e outras informações pertinentes; Planejar seu trabalho de acordo com as necessidades da escola, estabelecendo objetivos e padrões de desempenho; Elaborar cronograma de Atividades da secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil; Executar, controlar e avaliar as atividades planejadas, visando atender as demandas da escola e da secretaria; Ter sob a sua guarda livros, materiais e equipamentos da secretaria; Assinar juntamente com o diretor, os históricos escolares, declarações e certificados expedidos pela escola; Evitar o manuseio por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito do estabelecimento de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requerido por órgãos autorizados; Participar do planejamento geral da escola e demais reuniões, com vista ao registro da escrituração escolar e arquivo; Lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos cujo registro de resultados seja necessário; Cuidar do recebimento de matrículas e transferências e a respectiva documentação; Cuidar da comunicação externa do estabelecimento com a comunidade escolar e/ou com terceiros; Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo diretor dentro de sua esfera de competência.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME Soldador	CARGA HORÁRIA 40 Horas Semanais	VAGAS 3	VENCIMENTO INICIAL R\$ 2.069,08
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE Ensino Fundamental Completo	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Infraestrutura			
ATRIBUIÇÕES			
Consultar desenhos, juntamente com chefia, analisando os croquis e especificações técnicas, para se inteirar dos serviços; Examinar as peças a serem soldadas, verificando as especificações e outros detalhes técnicos, para obter uma soldagem perfeita; Soldar peças de metal, utilizando chama de um gás combustível, calor produzido por arco elétrico ou outra fonte de calor e materiais diversos para montar, reforçar ou reparar partes ou conjuntos mecânicos; Soldar partes utilizando soldas positivas e negativas, para atender as necessidades técnicas do serviço a ser executado; Manusear os vários tipos de solda, utilizando a solda de oxigênio, elétrica (monofásica e trifásica) de aço inoxidável, para atender as especificações do serviço; Dar acabamento a peças, limando-as, esmerilhando-as ou lixando-as, para a melhoria da estética; Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda carga ou elétrica, comandando as válvulas de regulação da chama do gás ou da corrente elétrica, através de varetas ou eletrodos; Manusear equipamentos, utilizando lixadeira, maçarico, aparelhos elétricos em geral, para o bom desempenho do serviço; Montar a peça no local a ser instalado, utilizando-se solda, para a concretização do serviço; Calcular a área da peça, utilizando especificações técnicas, para manutenção do padrão exigido; Preparar as partes das peças, lixando-as, chanfrando-as e limpando-as, para dar acabamento e posterior pintura; Acionar os equipamentos, ligando botijões de oxigênio, maçarico, para execução de soldas; Fazer o levantamento do material a ser utilizado, verificando a quantidade, para que não haja desperdício; Solicitar o material, utilizando requisições, para a execução do trabalho; Verificar equipamentos, vistoriando o seu funcionamento, para o bom desempenho do trabalho; Lubrificar os equipamentos, utilizando óleo lubrificante e graxa comum, para conservação e bom funcionamento dos mesmos; Organizar ambiente de trabalho, removendo sujeiras, líquidos, evitando goteiras, para melhor desempenho do trabalho; Solicitar o transporte da equipe de trabalho, comunicando-se com o encarregado do Setor de Transporte para adequação do serviço e atendimento das necessidades operacionais; Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos atendam às legislações federal, estadual e municipal; Observar as normas de segurança do trabalho; Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços; Receber e atender visitantes, munícipes, servidores e fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas; Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos; Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Supervisor de Merenda Escolar (Extinto com a vacância)	30 Horas semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Nutrição	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Educação			
ATRIBUIÇÕES			
Subsidiar e auxiliar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes à alimentação escolar; Planejar e acompanhar os processos de compra para a merenda escolar; Oferecer subsídios quanto às especificações necessárias à compra de gêneros alimentícios e de utensílios e equipamentos, e verificar seu atendimento quanto às especificações e entrega; Programar compras, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios necessários ao programa de merenda escolar; Organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, e de entidades conveniadas que participam de projetos e programas; Colaborar na elaboração do cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; Dar orientação técnica a todos os envolvidos no Programa; Elaborar relatórios mensais com conteúdos relacionados aos custos dos recursos aplicados na alimentação; Acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, e entidades conveniadas que participam de projetos e programas; Sugerir, executar, controlar e avaliar projetos relacionados ao programa da merenda escolar; Desenvolver com a equipe técnica, projetos e programas na área de educação nutricional; Gerenciar o controle da estocagem, e fornecimento de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar; Coordenar a distribuição de gêneros, de utensílios e equipamentos para preparo e distribuição da merenda escolar, para todas as unidades participantes do Programa; Definir critérios relativos à manutenção, reposição e renovação dos equipamentos e materiais permanentes utilizados nas cozinhas da rede escolar; Elaborar, anualmente, diagnóstico básico da situação dos materiais permanentes e equipamentos existentes, apontando as necessidades; Coordenar as ações de capacitação dos servidores envolvidos; Acompanhar e controlar a repartição, transferências e aplicações dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE exigindo a elaboração e o cumprimento do Programa; Apoiar o Conselho de Alimentação Escolar no desenvolvimento de todas as suas ações e executar tarefas correlatas a critério do Secretário de Educação.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Agropecuária	40 Horas Semanais	1	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Agropecuária	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento			
ATRIBUIÇÕES			
Executar experimentos agrícolas em viveiros ou em outras áreas do Município, registrando dados relativos ao desenvolvimento do experimento, coletando materiais, abióticos, bióticos e outros, para fins de estudo; Orientar os trabalhos executados nos viveiros, em áreas verdes do Município, pela população e pelos participantes de projetos, visitando a área a ser cultivada e recolhendo amostras do solo, instruindo-os sobre técnicas adequadas de desmatamento, balizamento, coveamento, preparo e transplante de mudas, sombreamento, poda de formação e raleamento de sombra, acompanhando o desenvolvimento do plantio, verificando os aspectos fitossanitários, fazendo recomendações para sua melhoria ou colhendo materiais e informações para estudos que possibilitem recomendações mais adequadas; Orientar sobre a aplicação de fertilizantes e corretivos de solo nos viveiros ou em outras áreas, indicando a qualidade e a quantidade apropriadas a cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação, esclarecendo dúvidas e fazendo demonstrações práticas para sua correta utilização; Orientar o balizamento de áreas destinadas à implantação de mudas ou cultivos, medindo, fixando piquetes e observando a distância recomendada para cada tipo de cultura; Orientar a preparação de mudas, fornecendo sementes e recipientes apropriados, instruindo sobre a construção de ripados, escolha da terra e de insumos, acompanhando o crescimento das mesmas, verificando o aparecimento de pragas e doenças; Orientar produtores quanto à combinação de alimentos, propondo fórmulas adequadas a cada tipo de criação animal; Orientar produtores quanto às condições ideais de armazenamento e/ou estocagem de produtos agropecuários, levando em consideração a localização e os aspectos físicos dos galpões, salas, depósitos, para garantir a qualidade dos mesmos, bem como evitar perdas; Orientar produtores quanto a práticas conservacionistas do solo, para evitar a degradação e a exaustão dos recursos naturais do mesmo; Orientar grupos interessados em práticas agrícolas, acompanhando a execução de projetos específicos, esclarecendo dúvidas, oferecendo sugestões e concluindo sobre sua validade; Auxiliar na identificação de pragas ou doenças que afetam os plantios em viveiros, áreas verdes e cultivos externos de interesse do Município, para fornecer subsídios que facilitem a escolha de meios de combate ou prevenção das mesmas; Proceder à coleta de amostras de solo, sempre que necessário, e tomar providências quanto a análise e realização de testes; Coletar amostras para análise físico-química e microbiológica dos produtos, bem como encaminhá-las para o laboratório de análise autorizado; Inventariar dados sobre espaços agrícolas e agricultáveis do Município, de forma a melhor aproveitá-los, aumentando assim sua produtividade; Coletar,			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificar e catalogar sementes e frutos colhidos em áreas experimentais e no campo, medindo diâmetro, comprimento e espessura, pesando-os e cortando-os, anotando os dados em formulários próprios para subsidiar posterior análise e comparação de produtividade; Zelar pelo sigilo de estudos experimentais desenvolvidos em áreas pertencentes ao Município; Acompanhar os trabalhos realizados pelos auxiliares, distribuindo tarefas, orientando quanto a correta utilização de ferramentas e equipamentos, verificando as condições de conservação e limpeza de viveiros, galpões e outras instalações; Registrar, em formulários próprios, dados dos contratos firmados entre os produtores rurais e o Município, para controle da execução dos serviços agrícolas realizados; Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialização, segundo especificações técnicas e outras indicações, para representar graficamente operações e técnicas de trabalho; Participar da realização de eventos agropecuários realizados no Município, bem como atuar como instrutor em atividade junto às escolas municipais e à população em geral; Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos, na sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo ou ambiente organizacional.



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Edificações	40 Horas Semanais	3	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Edificações	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		02	
Secretaria Municipal de Infraestrutura		01	
ATRIBUIÇÕES			
Executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenho, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras do Município; Realizar levantamentos topográficos e preparar relatórios; Elaborar plantas e desenhos detalhados de projetos, gráficos comparativos, desenhos de organograma e outros pertinentes; Preparar, executar e acompanhar estudos, projetos e obras relativos à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil, procedendo às medições, analisando amostras de solos, efetuando cálculos e utilizando outros procedimentos de caráter técnico, relacionados à área de atuação; Desenvolver e detalhar, sob a supervisão, organogramas e projetos simplificados ou complementares; Proceder à pré-análise de projetos de construção civil; Fiscalizar, inspecionar e controlar tecnicamente serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos, bem como lavrar autos de embargo de obras e intimações, em caso de irregularidades; Investigar imóveis para legalização escriturária; Elaborar e analisar desenhos em softwares; Utilizar softwares de sistemas de informações geográficas; Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas, para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas ou localizar falhas de execução; Preparar estimativas de quantidade de materiais e mão de obra, bem como calcular os respectivos custos, a fim de fornecer dados necessários à elaboração de propostas de execução de obras; Orientar e acompanhar equipes de trabalho na execução de projetos de campo; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras realizadas por terceiros, verificando a observância das especificações de qualidade e segurança; Realizar estudos em obras, efetuando medições, cálculos e análises de solo, segundo orientação do engenheiro responsável; Realizar medição de serviços e materiais de acordo com os cronogramas das obras, para verificação do cumprimento das etapas contratuais; Controlar a qualidade do material empregado e os traços utilizados, a fim de verificar a observância das especificações de qualidade e segurança; Acompanhar a execução de ensaios e testes de laboratório relativos à análise de solo e à composição de massa asfáltica para os trabalhos de pavimentação; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Enfermagem	40 Horas Semanais	101	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Enfermagem	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede de saúde do Município; Participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; Colaborar na elaboração das escalas de serviços; Executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; Colaborar na elaboração de relatórios; Realizar levantamentos de dados para o planejamento das ações de saúde; Colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; Participar de reuniões e treinamentos; Proceder ao registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; Participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Ministrando medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Colher material para exames laboratoriais; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Orientar pacientes no pós-consulta; Comprometimento extremo ao Sistema Único de Saúde - SUS, observando sempre a lista básica de medicamentos, de exames e seguir protocolos técnicos internos, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico de Informática	40 Horas Semanais	9	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Informática		
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração		02	
Secretaria Municipal de Assistência Social		01	
Secretaria Municipal de Educação		02	
Secretaria Municipal de Saúde		04	
ATRIBUIÇÕES			
Garantir a guarda, a recuperação, à segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Analisar propostas e solicitações dos órgãos usuários de hardware, software, aplicativos e desenvolvimentos de sistemas para viabilizá-las técnica-economicamente; Definir estrutura dos dados e programas de acordo com as necessidades dos sistemas; Analisar o desempenho, instalar e detectar erros e alterar os softwares básicos utilizados pela instalação; Instalar e operar equipamentos de informática; Orientar quanto à utilização adequada de hardwares e softwares necessários à implementação na instalação; Implantar, avaliar o desempenho, monitorar e manter a rede de processamento; Elaborar especificações técnicas de ferramentas de hardware e software necessárias para a solução de problemas; Manter, controlar e reorganizar banco de dados; Prestar suporte e consultoria ao usuário final quanto à utilização de recursos de informática colocados à sua disposição; Prestar suporte e acompanhar testes de implantação de sistemas; Efetuar processamento de cálculo de tributos no sistema de informática; Manter controle, orientando aos usuários quanto à instalação de softwares ilegais e remoção, quando necessário; Exercer outras atividades correlatas à função. O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens, atividades externas fora do horário normal, prestação de serviço à noite, domingos e feriados, nas diversas unidades da Administração Municipal.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Farmácia	40 Horas Semanais	4	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Farmácia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Realizar operações farmacêuticas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; Solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; Encaminhar para descarte o material contaminado; Fazer pedidos, repor estoques de medicamentos, conferir embalagens, efetuar trocas de produtos, encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes. Documentar atividades e procedimentos; Documentar dispensação de medicamentos; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação; Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); Aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; Seguir procedimentos operacionais padrões; Cumprir prazos estabelecidos; Atender usuários; Interpretar receitas; Separar medicamentos em drogarias hospitalares; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Radiologia	24 Horas Semanais	13	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Radiologia	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Executar exames radiológicos, sob a supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X; Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e colocá-los no chassi; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios X, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; Operar equipamentos de raios X e similares como tomógrafos, mamógrafos e outros, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X, para segurança da sua saúde; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Colaborar com os serviços administrativos de arquivo de radiografias, produção de estatísticas e outros; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Técnico em Segurança do Trabalho	40 Horas Semanais	1	R\$ 2.533,87
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Médio Completo	Técnico em Segurança do Trabalho	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Administração			
ATRIBUIÇÕES			
Desenvolver as atividades relacionadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente de acidentes e a melhoria das condições do ambiente de trabalho; Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância a fim de prevenir acidentes; Estudar as condições de segurança com vistas, especialmente aos problemas de controle de risco, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio; Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; Inspeccionar postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando à observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer técnico e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos; Desenvolver programas de prevenção de saúde ocupacional junto aos funcionários, instruindo-os quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas preventivas de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir adequadamente em casos de emergência; Realizar reuniões, palestras, cursos e seminários sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto para os funcionários, apresentando sugestões a fim de aperfeiçoar o sistema existente; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, elaborando relatórios e propondo medidas preventivas e corretivas; Auxiliar os trabalhos da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; Obedecer à legislação federal, estadual e municipal; Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e de ética profissional; Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Terapeuta Ocupacional	30 Horas Semanais	2	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Terapia Ocupacional	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Saúde			
ATRIBUIÇÕES			
Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional; em ambulatório na área de saúde mental; Realizar visitas domiciliares em casos especiais; Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO			
NOME	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
Turismólogo	30 Horas Semanais	1	R\$ 3.111,13
DESCRIÇÃO			
ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OUTROS REQUISITOS	
Ensino Superior Completo	Turismo ou de Tecnologia em Gestão de Turismo	Inscrição no órgão competente	
DISTRIBUIÇÃO VAGAS			
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo			
ATRIBUIÇÕES			
Planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos de sua área de formação; prestar assessoramento na área de sua formação e competência; Realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados à sua área de formação; Emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas; Elaborar políticas de turismo para o Município; Planejar, em parceria com outras organizações, a utilização e aproveitamento de espaços para fins turísticos; Analisar e elaborar planos para o desenvolvimento do turismo com base no desenvolvimento sustentável; Elaborar e coordenar trabalhos técnicos, estudos, pesquisas e projetos em diferentes áreas do turismo; Coordenar e orientar projetos de capacitação; planejar e organizar eventos públicos; Realizar tarefas relacionadas com o fluxo turístico e a dinâmica do fenômeno; Integrar conselhos e comissões quando indicado; Manter-se atualizado sobre as normas municipais, estaduais e federais e, também, quanto às modificações da legislação referente às suas atribuições profissionais; Relacionar-se com os atores do fenômeno turístico, como guias de turismo, transportadores, produtores culturais, organizadores de eventos, equipamentos turísticos de diversos segmentos e todos aqueles que direta ou indiretamente estiverem relacionados com o desenvolvimento turístico, seja em esfera municipal, estadual ou federal; Exercer outras atividades correlatas à função.			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II TABELAS DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA

Advogado do PROCON (30h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	10.661,98	10.821,91	10.984,24	11.149,00	11.316,24	11.485,98	11.658,27	11.833,14	12.010,64	12.190,80	12.373,66	12.559,27	12.747,66	12.938,87	13.132,95	13.329,95	13.529,90	13.732,85	13.938,84	14.147,92
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	10.154,27	10.306,58	10.461,18	10.618,10	10.777,37	10.939,03	11.103,11	11.269,66	11.438,71	11.610,29	11.784,44	11.961,21	12.140,63	12.322,73	12.507,58	12.695,19	12.885,62	13.078,90	13.275,09	13.474,21
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	9.670,73	9.815,79	9.963,03	10.112,47	10.264,16	10.418,12	10.574,39	10.733,01	10.894,01	11.057,42	11.223,28	11.391,63	11.562,50	11.735,94	11.911,98	12.090,66	12.272,02	12.456,10	12.642,94	12.832,58
Advogado Social do SUAS (30h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	10.661,98	10.821,91	10.984,24	11.149,00	11.316,24	11.485,98	11.658,27	11.833,14	12.010,64	12.190,80	12.373,66	12.559,27	12.747,66	12.938,87	13.132,95	13.329,95	13.529,90	13.732,85	13.938,84	14.147,92
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	10.154,27	10.306,58	10.461,18	10.618,10	10.777,37	10.939,03	11.103,11	11.269,66	11.438,71	11.610,29	11.784,44	11.961,21	12.140,63	12.322,73	12.507,58	12.695,19	12.885,62	13.078,90	13.275,09	13.474,21
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	9.670,73	9.815,79	9.963,03	10.112,47	10.264,16	10.418,12	10.574,39	10.733,01	10.894,01	11.057,42	11.223,28	11.391,63	11.562,50	11.735,94	11.911,98	12.090,66	12.272,02	12.456,10	12.642,94	12.832,58
Agente Administrativo (30h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Superior (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Agente Administrativo (40h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44



I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Agente Administrativo II (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Superior (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Agente Administrativo III (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.181,99	2.214,72	2.247,94	2.281,66	2.315,89	2.350,62	2.385,88	2.421,67	2.458,00	2.494,87	2.532,29	2.570,27	2.608,83	2.647,96	2.687,68	2.727,99	2.768,91	2.810,45	2.852,61	2.895,39
II	Ensino Superior (R\$)	2.078,09	2.109,26	2.140,90	2.173,01	2.205,61	2.238,69	2.272,27	2.306,35	2.340,95	2.376,06	2.411,70	2.447,88	2.484,60	2.521,87	2.559,69	2.598,09	2.637,06	2.676,62	2.716,77	2.757,52
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.979,13	2.008,82	2.038,95	2.069,53	2.100,58	2.132,09	2.164,07	2.196,53	2.229,48	2.262,92	2.296,86	2.331,31	2.366,28	2.401,78	2.437,80	2.474,37	2.511,49	2.549,16	2.587,40	2.626,21
Agente Fazendário (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Superior (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Agente Fiscal I (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.181,99	2.214,72	2.247,94	2.281,66	2.315,89	2.350,62	2.385,88	2.421,67	2.458,00	2.494,87	2.532,29	2.570,27	2.608,83	2.647,96	2.687,68	2.727,99	2.768,91	2.810,45	2.852,61	2.895,39
II	Ensino Superior (R\$)	2.078,09	2.109,26	2.140,90	2.173,01	2.205,61	2.238,69	2.272,27	2.306,35	2.340,95	2.376,06	2.411,70	2.447,88	2.484,60	2.521,87	2.559,69	2.598,09	2.637,06	2.676,62		



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Ensino Superior (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista Administrativo (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Analista Administrativo (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista Ambiental (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Analista Contábil (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64



I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Analista Contábil (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista de Comunicação (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista de Educação Básica (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista de Políticas Públicas (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56		



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista de Tecnologia da Informação (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Analista em Gestão Pública (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Arquiteto Urbanista (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Artesão (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Superior (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08



I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Assessor Jurídico Municipal (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	10.661,98	10.821,91	10.984,24	11.149,00	11.316,24	11.485,98	11.658,27	11.833,14	12.010,64	12.190,80	12.373,66	12.559,27	12.747,66	12.938,87	13.132,95	13.329,95	13.529,90	13.732,85	13.938,84	14.147,92
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	10.154,27	10.306,58	10.461,18	10.618,10	10.777,37	10.939,03	11.103,11	11.269,66	11.438,71	11.610,29	11.784,44	11.961,21	12.140,63	12.322,73	12.507,58	12.695,19	12.885,62	13.078,90	13.275,09	13.474,21
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	9.670,73	9.815,79	9.963,03	10.112,47	10.264,16	10.418,12	10.574,39	10.733,01	10.894,01	11.057,42	11.223,28	11.391,63	11.562,50	11.735,94	11.911,98	12.090,66	12.272,02	12.456,10	12.642,94	12.832,58
Assistente Social da Educação (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.432,23	3.483,71	3.535,96	3.589,00	3.642,84	3.697,48	3.752,94	3.809,24	3.866,38	3.924,37	3.983,24	4.042,99	4.103,63	4.165,19	4.227,66	4.291,08	4.355,44	4.420,78	4.487,09	4.554,39
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.268,79	3.317,82	3.367,59	3.418,10	3.469,37	3.521,41	3.574,23	3.627,85	3.682,26	3.737,50	3.793,56	3.850,46	3.908,22	3.966,84	4.026,35	4.086,74	4.148,04	4.210,26	4.273,42	4.337,52
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Assistente Social do SUAS (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Assistente Social do SUS (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.9						



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	5.785,58	5.872,36	5.960,45	6.049,85	6.140,60	6.232,71	6.326,20	6.421,09	6.517,41	6.615,17	6.714,40	6.815,12	6.917,34	7.021,10	7.126,42	7.233,32	7.341,82	7.451,94	7.563,72	7.677,18
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	5.510,07	5.592,73	5.676,62	5.761,77	5.848,19	5.935,92	6.024,95	6.115,33	6.207,06	6.300,16	6.394,67	6.490,59	6.587,95	6.686,76	6.787,07	6.888,87	6.992,20	7.097,09	7.203,54	7.311,60
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	5.247,69	5.326,41	5.406,30	5.487,40	5.569,71	5.653,25	5.738,05	5.824,12	5.911,48	6.000,16	6.090,16	6.181,51	6.274,23	6.368,35	6.463,87	6.560,83	6.659,24	6.759,13	6.860,52	6.963,43
Auxiliar de Cuidador (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Auxiliar de Lavanderia (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Auxiliar de Limpeza Hospitalar (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17



I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Auxiliar de Odontólogo (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Médio (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Auxiliar de Saúde (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Médio (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Auxiliar de Saúde Bucal (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Auxiliar de Serviço de Manutenção e Conservação (40h)																					



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Auxiliar de Serviços Gerais (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.851,38	1.879,15	1.907,34	1.935,95	1.964,99	1.994,47	2.024,38	2.054,75	2.085,57	2.116,85	2.148,61	2.180,84	2.213,55	2.246,75	2.280,45	2.314,66	2.349,38	2.384,62	2.420,39	2.456,70
II	Ensino Médio (R\$)	1.763,22	1.789,67	1.816,52	1.843,76	1.871,42	1.899,49	1.927,98	1.956,90	1.986,26	2.016,05	2.046,29	2.076,99	2.108,14	2.139,76	2.171,86	2.204,44	2.237,50	2.271,07	2.305,13	2.339,71
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.679,26	1.704,45	1.730,02	1.755,97	1.782,31	1.809,04	1.836,18	1.863,72	1.891,67	1.920,05	1.948,85	1.978,08	2.007,75	2.037,87	2.068,44	2.099,46	2.130,96	2.162,92	2.195,36	2.228,30
Auxiliar de Serviços Gerais (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Auxiliar de Serviços II (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37



II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17	
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78	
Auxiliar de Serviços III (30h)																						
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
III	Ensino Superior (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73	
II	Ensino Médio (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08	
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74	
Auxiliar de Transporte (40h)																						
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37	
II	Ensino Superior (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17	
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78	
Auxiliar Técnico Desportivo (30h)																						
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																				
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.644,83	2.684,50	2.724,77	2.765,64	2.807,13	2.849,23	2.891,97	2.935,35	2.979,38	3.024,07	3.069,43	3.115,48	3.162,21	3.209,64	3.257,79	3.306,65	3.356,25	3.406,60	3.457,70	3.509,56	
II	Ensino Superior (R\$)	2.518,89		2.556,67	2.595,02	2.633,95	2.673,45	2.713,56	2.754,26	2.795,57	2.837,51	2.880,07	2.923,27	2.967,12	3.011,63	3.056,80	3.102,65	3.149,19	3.196,43	3.244,38	3.293,04	3.342,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.398,94		2.434,92	2.471,45	2.508,52	2.546,15	2.584,34	2.623,10	2.662,45	2.702,39	2.742,92	2.784,07	2.825,83	2.868,22	2.911,24	2.954,91	2.999,23	3.044,22	3.089,88	3.136,23	3.183,28
Biblioteconomista (30h)																						



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Calceteiro (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.281,16	2.315,38	2.350,11	2.385,36	2.421,14	2.457,46	2.494,32	2.531,73	2.569,71	2.608,26	2.647,38	2.687,09	2.727,40	2.768,31	2.809,83	2.851,98	2.894,76	2.938,18	2.982,25	3.026,99
II	Ensino Médio (R\$)	2.172,53	2.205,12	2.238,20	2.271,77	2.305,85	2.340,44	2.375,54	2.411,18	2.447,34	2.484,05	2.521,31	2.559,13	2.597,52	2.636,48	2.676,03	2.716,17	2.756,91	2.798,27	2.840,24	2.882,85
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,59	2.196,05	2.228,99	2.262,42	2.296,36	2.330,80	2.365,77	2.401,25	2.437,27	2.473,83	2.510,94	2.548,60	2.586,83	2.625,63	2.665,02	2.704,99	2.745,57
Controlador de Acesso (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Médio (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Coveiro (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.281,16	2.315,38	2.350,11	2.385,36	2.421,14	2.457,46	2.494,32	2.531,73	2.569,71	2.608,26	2.647,38	2.687,09	2.727,40	2.768,31	2.809,83	2.851,98	2.894,76	2.938,18	2.982,25	3.026,99
II	Ensino Médio (R\$)	2.172,53	2.205,12	2.238,20	2.271,77	2.305,85	2.340,44	2.375,54	2.411,18	2.447,34	2.484,05	2.521,31	2.559,13	2.597,52	2.636,48	2.676,03	2.716,17	2.756,91	2.798,27	2.840,24	2.882,85
I	Ensino Fundamental Completo /	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,59	2.196,05	2.228,99	2.262,42	2.296,36	2.330,80	2.365,77	2.401,25	2.437,27	2.473,83	2.510,94	2.548,60	2.586,83	2.625,63	2.665,02	2.704,99	2.745,57



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Incompleto (VB) (R\$)																				
Cuidador (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Desenhista Cadista (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.598,69	2.637,67	2.677,24	2.717,40	2.758,16	2.799,53	2.841,52	2.884,14	2.927,41	2.971,32	3.015,89	3.061,13	3.107,04	3.153,65	3.200,95	3.248,97	3.297,70	3.347,17	3.397,38	3.448,34
II	Ensino Superior (R\$)	2.474,94	2.512,07	2.549,75	2.588,00	2.626,82	2.666,22	2.706,21	2.746,80	2.788,01	2.829,83	2.872,27	2.915,36	2.959,09	3.003,47	3.048,53	3.094,25	3.140,67	3.187,78	3.235,60	3.284,13
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.392,45	2.428,33	2.464,76	2.501,73	2.539,26	2.577,34	2.616,00	2.655,24	2.695,07	2.735,50	2.776,53	2.818,18	2.860,45	2.903,36	2.946,91	2.991,11	3.035,98	3.081,52	3.127,74
Eletricista (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.281,16	2.315,38	2.350,11	2.385,36	2.421,14	2.457,46	2.494,32	2.531,73	2.569,71	2.608,26	2.647,38	2.687,09	2.727,40	2.768,31	2.809,83	2.851,98	2.894,76	2.938,18	2.982,25	3.026,99
II	Ensino Médio (R\$)	2.172,53	2.205,12	2.238,20	2.271,77	2.305,85	2.340,44	2.375,54	2.411,18	2.447,34	2.484,05	2.521,31	2.559,13	2.597,52	2.636,48	2.676,03	2.716,17	2.756,91	2.798,27	2.840,24	2.882,85
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,59	2.196,05	2.228,99	2.262,42	2.296,36	2.330,80	2.365,77	2.401,25	2.437,27	2.473,83	2.510,94	2.548,60	2.586,83	2.625,63	2.665,02	2.704,99	2.745,57
Educador Físico (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Enfermeiro (40h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Enfermeiro Regulador (40h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Engenheiro Civil (30h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Engenheiro Florestal (30h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Engenheiro Ambiental (30h)		Grau (1,5%)																			
Nível (5%)	Nível de escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Engenheiro de Obras (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Engenheiro do Departamento de Trânsito (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Farmacêutico (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Fiscal de Inspeção (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.355,56	2.390,89	2.426,75	2.463,16	2.500,10	2.537,60	2.575,67	2.614,30	2.653,52	2.693,32	2.733,72	2.774,73	2.816,35	2.858,59	2.901,47	2.944,99	2.989,17	3.034,01	3.079,52	3.125,71
II	Ensino Superior (R\$)	2.243,39	2.277,04	2.311,19	2.345,86	2.381,05	2.416,77	2.453,02	2.489,81	2.527,16	2.565,07	2.603,54	2.642,60	2.682,24	2.722,47	2.763,31	2.804,76	2.846,83	2.889,53	2.932,87	2.976,87
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.136,56	2.168,61	2.201,14	2.234,15	2.267,67	2.301,68	2.336,21	2.371,25	2.406,82	2.442,92	2.479,57	2.516,76	2.554,51	2.592,83	2.631,72	2.671,20	2.711,26	2.751,93	2.793,21	2.835,11



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Fiscal Sanitário (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.355,56	2.390,89	2.426,75	2.463,16	2.500,10	2.537,60	2.575,67	2.614,30	2.653,52	2.693,32	2.733,72	2.774,73	2.816,35	2.858,59	2.901,47	2.944,99	2.989,17	3.034,01	3.079,52	3.125,71
II	Ensino Superior (R\$)	2.243,39	2.277,04	2.311,19	2.345,86	2.381,05	2.416,77	2.453,02	2.489,81	2.527,16	2.565,07	2.603,54	2.642,60	2.682,24	2.722,47	2.763,31	2.804,76	2.846,83	2.889,53	2.932,87	2.976,87
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.136,56	2.168,61	2.201,14	2.234,15	2.267,67	2.301,68	2.336,21	2.371,25	2.406,82	2.442,92	2.479,57	2.516,76	2.554,51	2.592,83	2.631,72	2.671,20	2.711,26	2.751,93	2.793,21	2.835,11
Fiscal de Meio Ambiente (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Fisioterapeuta (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Fisioterapeuta em Saúde da Mulher (20h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Fonoaudiólogo (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Mecânico de máquinas e equipamentos (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Médio (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Médico (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	14.629,23	14.848,67	15.071,40	15.297,47	15.526,93	15.759,83	15.996,23	16.236,17	16.479,72	16.726,91	16.977,81	17.232,48	17.490,97	17.753,33	18.019,63	18.289,93	18.564,28	18.842,74	19.125,38	19.412,26
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	13.932,60	14.141,59	14.353,71	14.569,02	14.787,55	15.009,36	15.234,50	15.463,02	15.694,97	15.930,39	16.169,35	16.411,89	16.658,07	16.907,94	17.161,56	17.418,98	17.680,26	17.945,47	18.214,65	18.487,87
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	13.269,14	13.468,18	13.670,20	13.875,25	14.083,38	14.294,63	14.509,05	14.726,69	14.947,59	15.171,80	15.399,38	15.630,37	15.864,82	16.102,80	16.344,34	16.589,50	16.838,35	17.090,92	17.347,29	17.607,50
Médico (20h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.297,86	4.362,33	4.427,77	4.494,18	4.561,60	4.630,02	4.699,47	4.769,96	4.841,51	4.914,14	4.987,85	5.062,67	5.138,61	5.215,68	5.293,92	5.373,33	5.453,93	5.535,74	5.618,77	5.703,05
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.093,20	4.154,60	4.216,92	4.280,18	4.344,38	4.409,54	4.475,69	4.542,82	4.610,96	4.680,13	4.750,33	4.821,59	4.893,91	4.967,32	5.041,83	5.117,46	5.194,22	5.272,13	5.351,21	5.431,48
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.898,29	3.956,76	4.016,12	4.076,36	4.137,50	4.199,57	4.262,56	4.326,50	4.391,39	4.457,27	4.524,12	4.591,99	4.660,87	4.730,78	4.801,74	4.873,77	4.946,87	5.021,08	5.096,39	5.172,84
Médico Clínico Plantonista (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	14.629,23	14.848,67	15.071,40	15.297,47	15.526,93	15.759,83	15.996,23	16.236,17	16.479,72	16.726,91	16.977,81	17.232,48	17.490,97	17.753,33	18.019,63	18.289,93	18.564,28	18.842,74	19.125,38	19.412,26
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	13.932,60	14.141,59	14.353,71	14.569,02	14.787,55	15.009,36	15.234,50	15.463,02	15.694,97	15.930,39	16.169,35	16.411,89	16.658,07	16.907,94	17.161,56	17.418,98	17.680,26	17.945,47	18.214,65	18.487,87



I	Ensino Superior (VB) (R\$)	13.269,14	13.468,18	13.670,20	13.875,25	14.083,38	14.294,63	14.509,05	14.726,69	14.947,59	15.171,80	15.399,38	15.630,37	15.864,82	16.102,80	16.344,34	16.589,50	16.838,35	17.090,92	17.347,29	17.607,50
Médico Emergencista Plantonista (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	16.860,81	17.113,72	17.370,43	17.630,98	17.895,45	18.163,88	18.436,34	18.712,88	18.993,58	19.278,48	19.567,66	19.861,17	20.159,09	20.461,47	20.768,40	21.079,92	21.396,12	21.717,06	22.042,82	22.373,46
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	16.057,91	16.298,78	16.543,26	16.791,41	17.043,28	17.298,93	17.558,42	17.821,79	18.089,12	18.360,46	18.635,86	18.915,40	19.199,13	19.487,12	19.779,43	20.076,12	20.377,26	20.682,92	20.993,16	21.308,06
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	15.293,25	15.522,65	15.755,49	15.991,82	16.231,70	16.475,17	16.722,30	16.973,14	17.227,73	17.486,15	17.748,44	18.014,67	18.284,89	18.559,16	18.837,55	19.120,11	19.406,91	19.698,02	19.993,49	20.293,39
Médico Psiquiatra (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	14.629,23	14.848,67	15.071,40	15.297,47	15.526,93	15.759,83	15.996,23	16.236,17	16.479,72	16.726,91	16.977,81	17.232,48	17.490,97	17.753,33	18.019,63	18.289,93	18.564,28	18.842,74	19.125,38	19.412,26
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	13.932,60	14.141,59	14.353,71	14.569,02	14.787,55	15.009,36	15.234,50	15.463,02	15.694,97	15.930,39	16.169,35	16.411,89	16.658,07	16.907,94	17.161,56	17.418,98	17.680,26	17.945,47	18.214,65	18.487,87
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	13.269,14	13.468,18	13.670,20	13.875,25	14.083,38	14.294,63	14.509,05	14.726,69	14.947,59	15.171,80	15.399,38	15.630,37	15.864,82	16.102,80	16.344,34	16.589,50	16.838,35	17.090,92	17.347,29	17.607,50
Médico Supervisor e Autorizador (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	14.629,23	14.848,67	15.071,40	15.297,47	15.526,93	15.759,83	15.996,23	16.236,17	16.479,72	16.726,91	16.977,81	17.232,48	17.490,97	17.753,33	18.019,63	18.289,93	18.564,28	18.842,74	19.125,38	19.412,26
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	13.932,60	14.141,59	14.353,71	14.569,02	14.787,55	15.009,36	15.234,50	15.463,02	15.694,97	15.930,39	16.169,35	16.411,89	16.658,07	16.907,94	17.161,56	17.418,98	17.680,26	17.945,47	18.214,65	18.487,87
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	13.269,14	13.468,18	13.670,20	13.875,25	14.083,38	14.294,63	14.509,05	14.726,69	14.947,59	15.171,80	15.399,38	15.630,37	15.864,82	16.102,80	16.344,34	16.589,50	16.838,35	17.090,92	17.347,29	17.607,50
Médico Veterinário de Vigilância em Saúde (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.																		



Municipal (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Monitor de Educação (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.099,35	2.130,84	2.162,80	2.195,24	2.228,17	2.261,59	2.295,52	2.329,95	2.364,90	2.400,37	2.436,38	2.472,92	2.510,02	2.547,67	2.585,88	2.624,67	2.664,04	2.704,00	2.744,56	2.785,73
II	Ensino Médio (R\$)	1.999,38	2.029,37	2.059,81	2.090,71	2.122,07	2.153,90	2.186,21	2.219,00	2.252,29	2.286,07	2.320,36	2.355,17	2.390,49	2.426,35	2.462,75	2.499,69	2.537,18	2.575,24	2.613,87	2.653,08
I	Ensino Fundamental Completo (VB) (R\$)	1.904,17	1.932,73	1.961,72	1.991,15	2.021,02	2.051,33	2.082,10	2.113,33	2.145,03	2.177,21	2.209,87	2.243,02	2.276,66	2.310,81	2.345,47	2.380,65	2.416,36	2.452,61	2.489,40	2.526,74
Monitor de Recreação e Esportes (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Superior (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Monitor de Transporte Escolar (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Superior (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.754,23	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2	



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.355,56	2.390,89	2.426,75	2.463,16	2.500,10	2.537,60	2.575,67	2.614,30	2.653,52	2.693,32	2.733,72	2.774,73	2.816,35	2.858,59	2.901,47	2.944,99	2.989,17	3.034,01	3.079,52	3.125,71
II	Ensino Superior (R\$)	2.243,39	2.277,04	2.311,19	2.345,86	2.381,05	2.416,77	2.453,02	2.489,81	2.527,16	2.565,07	2.603,54	2.642,60	2.682,24	2.722,47	2.763,31	2.804,76	2.846,83	2.889,53	2.932,87	2.976,87
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.136,56	2.168,61	2.201,14	2.234,15	2.267,67	2.301,68	2.336,21	2.371,25	2.406,82	2.442,92	2.479,57	2.516,76	2.554,51	2.592,83	2.631,72	2.671,20	2.711,26	2.751,93	2.793,21	2.835,11
Motorista de Transporte Escolar (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	1.934,04	1.963,05	1.992,49	2.022,38	2.052,72	2.083,51	2.114,76	2.146,48	2.178,68	2.211,36	2.244,53	2.278,20	2.312,37	2.347,06	2.382,26	2.418,00	2.454,27	2.491,08	2.528,45	2.566,37
II	Ensino Superior (R\$)	1.841,94	1.869,57	1.897,61	1.926,08	1.954,97	1.984,29	2.014,06	2.044,27	2.074,93	2.106,06	2.137,65	2.169,71	2.202,26	2.235,29	2.268,82	2.302,85	2.337,40	2.372,46	2.408,04	2.444,17
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.136,56	1.780,54	1.807,25	1.834,36	1.861,88	1.889,80	1.918,15	1.946,92	1.976,13	2.005,77	2.035,86	2.066,39	2.097,39	2.128,85	2.160,78	2.193,19	2.226,09	2.259,48	2.293,38	2.327,78
Nutricionista (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Nutricionista (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Odontólogo (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64



I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Odontólogo (20h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Odontólogo Especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial (20h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Odontólogo Especialista em Endodontia (20h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Odontopediatra (20h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Médio (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Orientador Social (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.099,30	2.130,79	2.162,75	2.195,20	2.228,12	2.261,55	2.295,47	2.329,90	2.364,85	2.400,32	2.436,33	2.472,87	2.509,97	2.547,61	2.585,83	2.624,62	2.663,99	2.703,95	2.744,50	2.785,67
II	Ensino Superior (R\$)	1.999,34	2.029,33	2.059,77	2.090,66	2.122,02	2.153,85	2.186,16	2.218,95	2.252,24	2.286,02	2.320,31	2.355,12	2.390,44	2.426,30	2.462,69	2.499,63	2.537,13	2.575,19	2.613,81	2.653,02
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.904,13	1.932,69	1.961,68	1.991,11	2.020,97	2.051,29	2.082,06	2.113,29	2.144,99	2.177,16	2.209,82	2.242,97	2.276,61	2.310,76	2.345,42	2.380,60	2.416,31	2.452,56	2.489,35	2.526,69
Ouvidor Municipal (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Pedagogo (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Pedreiro (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior	2.281,16	2.315,38	2.350,11	2.385,36	2.421,14	2.457,46	2.494,32	2.531,73	2.569,71	2.608,26	2.647,38	2.687,09	2.727,40	2.768,31	2.809,83	2.851,98	2.894,76	2.938,18	2.982,25	3.026,99



	(R\$)																				
II	Ensino Médio (R\$)	2.172,53	2.205,12	2.238,20	2.271,77	2.305,85	2.340,44	2.375,54	2.411,18	2.447,34	2.484,05	2.521,31	2.559,13	2.597,52	2.636,48	2.676,03	2.716,17	2.756,91	2.798,27	2.840,24	2.882,85
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,59	2.196,05	2.228,99	2.262,42	2.296,36	2.330,80	2.365,77	2.401,25	2.437,27	2.473,83	2.510,94	2.548,60	2.586,83	2.625,63	2.665,02	2.704,99	2.745,57
Pintor (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.281,16	2.315,38	2.350,11	2.385,36	2.421,14	2.457,46	2.494,32	2.531,73	2.569,71	2.608,26	2.647,38	2.687,09	2.727,40	2.768,31	2.809,83	2.851,98	2.894,76	2.938,18	2.982,25	3.026,99
II	Ensino Médio (R\$)	2.172,53	2.205,12	2.238,20	2.271,77	2.305,85	2.340,44	2.375,54	2.411,18	2.447,34	2.484,05	2.521,31	2.559,13	2.597,52	2.636,48	2.676,03	2.716,17	2.756,91	2.798,27	2.840,24	2.882,85
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,59	2.196,05	2.228,99	2.262,42	2.296,36	2.330,80	2.365,77	2.401,25	2.437,27	2.473,83	2.510,94	2.548,60	2.586,83	2.625,63	2.665,02	2.704,99	2.745,57
Procurador Jurídico Municipal (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	11.918,29	12.097,06	12.278,52	12.462,70	12.649,64	12.839,38	13.031,97	13.227,45	13.425,86	13.627,25	13.831,66	14.039,14	14.249,72	14.463,47	14.680,42	14.900,63	15.124,14	15.351,00	15.581,26	15.814,98
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	11.350,75	11.521,01	11.693,83	11.869,24	12.047,27	12.227,98	12.411,40	12.597,57	12.786,54	12.978,34	13.173,01	13.370,61	13.571,17	13.774,73	13.981,35	14.191,07	14.403,94	14.620,00	14.839,30	15.061,89
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	10.810,24	10.972,39	11.136,98	11.304,03	11.473,59	11.645,70	11.820,38	11.997,69	12.177,66	12.360,32	12.545,72	12.733,91	12.924,92	13.118,79	13.315,58	13.515,31	13.718,04	13.923,81	14.132,67	14.344,66
Profissional de Apoio (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.181,99	2.214,72	2.247,94	2.281,66	2.315,89	2.350,62	2.385,88	2.421,67	2.458,00	2.494,87	2.532,29	2.570,27	2.608,83	2.647,96	2.687,68	2.727,99	2.768,91	2.810,45	2.852,61	2.895,39
II	Ensino Superior (R\$)	2.078,09	2.109,26	2.140,90	2.173,01	2.205,61	2.238,69	2.272,27	2.306,35	2.340,95	2.376,06	2.411,70	2.447,88	2.484,60	2.521,87	2.559,69	2.598,09	2.637,06	2.676,62	2.716,77	2.757,52
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	1.979,13	2.008,82	2.038,95	2.069,53	2.100,58	2.132,09	2.164,07	2.196,53	2.229,48	2.262,92	2.296,86	2.331,31	2.366,28	2.401,78	2.437,80	2.474,37	2.511,49	2.549,16	2.587,40	2.626,21
Profissional de Educação Física (40h)																					
Nível (5%)	Nível de	Grau (1,5%)																			



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	escolaridade	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42
Psicólogo da Educação (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Psicólogo do SUAS (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Psicólogo do SUS (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Psicólogo do SUS (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	4.573,36	4.641,96	4.711,59	4.782,26	4.853,99	4.926,80	5.000,71	5.075,72	5.151,85	5.229,13	5.307,57	5.387,18	5.467,99	5.550,01	5.633,26	5.717,76	5.803,52	5.890,58	5.978,94	6.068,62
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	4.355,58	4.420,91	4.487,23	4.554,53	4.622,85	4.692,20	4.762,58	4.834,02	4.906,53	4.980,12	5.054,83	5.130,65	5.207,61	5.285,72	5.365,01	5.445,48	5.527,17	5.610,07	5.694,22	5.779,64
I	Ensino Superior	4.148,17	4.210,39	4.273,55	4.337,65	4.402,72	4.468,76	4.535,79	4.603,83	4.672,88	4.742,98	4.814,12	4.886,33	4.959,63	5.034,02	5.109,53	5.186,18	5.263,97	5.342,93	5.423,07	5.504,42



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(VB) (R\$)																				
Recepcionista (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	1.851,38	1.879,15	1.907,34	1.935,95	1.964,99	1.994,47	2.024,38	2.054,75	2.085,57	2.116,85	2.148,61	2.180,84	2.213,55	2.246,75	2.280,45	2.314,66	2.349,38	2.384,62	2.420,39	2.456,70
II	Ensino Médio (R\$)	1.763,22	1.789,67	1.816,52	1.843,76	1.871,42	1.899,49	1.927,98	1.956,90	1.986,26	2.016,05	2.046,29	2.076,99	2.108,14	2.139,76	2.171,86	2.204,44	2.237,50	2.271,07	2.305,13	2.339,71
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	1.679,26	1.704,45	1.730,02	1.755,97	1.782,31	1.809,04	1.836,18	1.863,72	1.891,67	1.920,05	1.948,85	1.978,08	2.007,75	2.037,87	2.068,44	2.099,46	2.130,96	2.162,92	2.195,36	2.228,30
Secretário de Escola Municipal (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.644,83	2.684,50	2.724,77	2.765,64	2.807,13	2.849,23	2.891,97	2.935,35	2.979,38	3.024,07	3.069,43	3.115,48	3.162,21	3.209,64	3.257,79	3.306,65	3.356,25	3.406,60	3.457,70	3.509,56
II	Ensino Superior (R\$)	2.518,89	2.556,67	2.595,02	2.633,95	2.673,45	2.713,56	2.754,26	2.795,57	2.837,51	2.880,07	2.923,27	2.967,12	3.011,63	3.056,80	3.102,65	3.149,19	3.196,43	3.244,38	3.293,04	3.342,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.398,94	2.434,92	2.471,45	2.508,52	2.546,15	2.584,34	2.623,10	2.662,45	2.702,39	2.742,92	2.784,07	2.825,83	2.868,22	2.911,24	2.954,91	2.999,23	3.044,22	3.089,88	3.136,23	3.183,28
Soldador (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Ensino Superior (R\$)	2.281,16	2.315,38	2.350,11	2.385,36	2.421,14	2.457,46	2.494,32	2.531,73	2.569,71	2.608,26	2.647,38	2.687,09	2.727,40	2.768,31	2.809,83	2.851,98	2.894,76	2.938,18	2.982,25	3.026,99
II	Ensino Médio (R\$)	2.172,53	2.205,12	2.238,20	2.271,77	2.305,85	2.340,44	2.375,54	2.411,18	2.447,34	2.484,05	2.521,31	2.559,13	2.597,52	2.636,48	2.676,03	2.716,17	2.756,91	2.798,27	2.840,24	2.882,85
I	Ensino Fundamental Completo / Incompleto (VB) (R\$)	2.069,08	2.100,12	2.131,62	2.163,59	2.196,05	2.228,99	2.262,42	2.296,36	2.330,80	2.365,77	2.401,25	2.437,27	2.473,83	2.510,94	2.548,60	2.586,83	2.625,63	2.665,02	2.704,99	2.745,57
Supervisor de Merenda Escola (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32
Técnico de Informática (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Técnico em Agropecuária (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Técnico em Edificações (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Técnico em Enfermagem (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Técnico em Farmácia (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Técnico em Radiologia (24h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Técnico em Segurança do Trabalho (40h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	2.793,59	2.835,50	2.878,03	2.921,20	2.965,02	3.009,49	3.054,63	3.100,45	3.146,96	3.194,16	3.242,08	3.290,71	3.340,07	3.390,17	3.441,02	3.492,64	3.545,03	3.598,20	3.652,18	3.706,96
II	Ensino Superior (R\$)	2.660,56	2.700,47	2.740,98	2.782,09	2.823,83	2.866,18	2.909,18	2.952,81	2.997,11	3.042,06	3.087,69	3.134,01	3.181,02	3.228,73	3.277,16	3.326,32	3.376,22	3.426,86	3.478,26	3.530,44
I	Ensino Médio (VB) (R\$)	2.533,87	2.571,88	2.610,46	2.649,61	2.689,36	2.729,70	2.770,64	2.812,20	2.854,39	2.897,20	2.940,66	2.984,77	3.029,54	3.074,98	3.121,11	3.167,93	3.215,44	3.263,68	3.312,63	3.362,32
Terapeuta Ocupacional (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "lato sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Turismólogo (30h)																					
Nível (5%)	Nível de escolaridade	Grau (1,5%)																			
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
III	Mestrado (R\$)	3.430,02	3.481,47	3.533,69	3.586,70	3.640,50	3.695,11	3.750,53	3.806,79	3.863,89	3.921,85	3.980,68	4.040,39	4.101,00	4.162,51	4.224,95	4.288,32	4.352,65	4.417,94	4.484,21	4.551,47
II	Pós-graduação "latu sensu" (R\$)	3.266,69	3.315,69	3.365,42	3.415,90	3.467,14	3.519,15	3.571,94	3.625,52	3.679,90	3.735,10	3.791,12	3.847,99	3.905,71	3.964,30	4.023,76	4.084,12	4.145,38	4.207,56	4.270,67	4.334,73
I	Ensino Superior (VB) (R\$)	3.111,13	3.157,80	3.205,16	3.253,24	3.302,04	3.351,57	3.401,84	3.452,87	3.504,66	3.557,23	3.610,59	3.664,75	3.719,72	3.775,52	3.832,15	3.889,63	3.947,98	4.007,20	4.067,31	4.128,32



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÕES

Quadro de Extinção	
Extinções por Vacância	Extinções Imediatas
Agente Administrativo II	Agente Esportivo
Agente Administrativo III	Auxiliar de Serviço II
Agente Fiscal I	Bioquímico
Auxiliar de Odontólogo	Carpinteiro
Auxiliar de Saúde	Técnico Desportivo
Auxiliar de Serviço III	
Fisioterapeuta em Saúde da Mulher	
Recepcionista	
Supervisor de Merenda Escolar	



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV QUADRO DE TRANSFORMAÇÕES

Quadro de Transformação	
Nomenclatura atual	Nova Nomenclatura
Agente Fiscal II	Fiscal Municipal

Tabela de Junções	
Cargos a serem juntados	Cargo
Agente Administrativo e Auxiliar de serviços Administrativos	Agente Administrativo
Motorista e Motorista Categoria “E”	Motorista
Nutricionista e Nutricionista SUAS	Nutricionista



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS